

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concentidos 2000/2015
- 03 Benefícios concedidos, segundo os grupos de espécies
- 04 Beneficios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Beneficios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- Benefícios concedidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2015
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixas de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as Unidades da Federação
- 19 Requerimentos de benefícios, segundo as Unidades da Federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimentos de benefícios 2003/2015
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2005/2015
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as Unidades da Federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as Unidades da Federação
- 26 Fluxo de Caixa do INSS 2014/2015
- 27 Outras informações 2014/2015

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social – MPS, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do MPS, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em setembro de 2015 foram concedidos 237,2 mil benefícios, no valor total de R\$ 289,7 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 5,35% e o valor de benefícios concedidos caiu em 6,88%. O tempo médio de concessão em setembro de 2015 foi de 38 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de setembro de 2015, foram 32,6 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 48,1 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em setembro de 2015, foram requeridos 538,4 mil benefícios e indeferidos 109,8 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de setembro de 2015, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 27,3 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 37,0 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

01

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO INSS - 2014	4/2015 - (EM R\$ MIL)						
DISCRIMINAÇÃO	SETEMBRO/2015	ACUMULADO EM 2015	ACUMULADO EN 12 MESES				
1. Saldo Inicial							
2. Recebimento Total							
Arrecadação Líquida (1)							
Demais Receitas	Dodos	não dieno	mívoic				
3. Pagamento Total	Dados	não dispo	miveis,				
Benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS	nublicad	publicado fluxo de caix					
EPU	publicau	o nuxo de	caixa uu				
LOAS e RMV	EDCDC	om cubct	ituicão				
Transferências a Terceiros	FNGF3	em subst	ituição				
Demais Pagamentos	com	o Quadro	26 h				
4. Saldo Previdenciário (Arrecadação Líquida – Benefícios do RGPS)	COIII	U Quaulu	20-D				
5. Saldo Arrecadação Líquida – Total de Benefícios pagos (2)							
6. Saldo Operacional (Recebimento Total – Pagamento Total) (3)							
7. Saldo Final ⁽³⁾							
FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.							

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2014											
PIB (R\$ MILHÃO)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB							

6,11

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

337.503.133

	BENI		BENEFÍCIOS EMITIDOS				
Clientela	Acumulado	o em 2014	setemb	ro/2015	setembi	ro/2015	
Chentela	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	
Total	5.207.629	5.142.737	237.151	289.667	32.555.389	48.058.581	
Urbana	4.169.903	4.438.965	200.783	260.974	23.243.421	37.906.918	
Rural	1.037.726	703.771	36.368	28.694	9.311.968	10.151.663	

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

5.521.256

	OUTRAS IN	IFORMAÇÕES DE BE	NEFÍCIOS		TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO			
	agosto/2015		seteml	oro/2015	(EM I	DIAS)		
Benefícios	Cessados	Benefícios	Reque	rimentos	agosto/2015	setembro/2015		
Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Suspensos	Requeridos	Indeferidos	ay0510/2013	Setembro/2015		
461.289	311.071	20.320	538.399	109.767	32	38		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) Arrecadação Líquida corresponde a Recebimentos Próprios menos a soma das rubricas Transferencias a Terceiros e Taxa de Administração Sobre Outras Entidades.

- (2) Inclui valor de benefícios devolvidos, conforme Quadro 26. (3) Inclui Taxa de Administração Sobre Outras Entidades, conforme Quadro 26.
- (4) Inclusive a população rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. A condição de atividade, a condição de ocupação e a posição na ocupação foram pesquisadas entre pessoas com 10 anos ou mais de idade.

394.201.250

- (5) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE
- (6) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS ⁽⁴⁾ - 2013										
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL									
População Residente	201.467.084									
Urbana	170.785.618									
Rural	30.681.466									
População Economicamente Ativa	103.401.464									
Ocupada	96.659.379									
Desocupada	6.742.085									
População Não Economicamente Ativa	69.731.130									
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:										
Total	96.659.379									
Empregados	59.901.495									
Com carteira de trabalho assinada	38.512.869									
Funcionários públicos estatutários e militares	7.138.295									
Outros e sem declaração	14.250.331									
Trabalhador Doméstico	6.473.746									
Com carteira de trabalho assinada	2.122.475									
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.351.271									
Conta Própria	19.924.377									
Empregador	3.622.734									
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	4.342.034									
Não remunerados	2.394.993									
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	59.004.019									

FONTE: PNAD/IBGE - 2013.

7,14

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽⁶⁾ – 2013										
TOTAL	52.969.358									
Empregados	41.683.908									
Contribuinte Individual	8.478.413									
Trabalhador Doméstico	1.457.874									
Facultativo	1.345.127									
Segurado Especial	3.933									
Ignorado	103									

FONTE: DATAPREV, CNIS.

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2000/2015

			QUAN	TIDADE			VALO	R (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO
AN	NOS/MESES	-	Variação em relação ao	Cliente	la	T. (1)	Variação em relação ao	Clier	ntela	Total	Clier	ntela	MÉDIO DE CONCESSÃO
		Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
2000	Total	2.949.149	31,03	1.931.342	1.017.807	896.535.757	46,05	740.633.686	155.902.071	304,00	383,48	153,17	
2001	Total	2.856.334	-3,15	1.844.854	1.011.480	970.615.974	8,26	792.654.300	177.961.675	339,81	429,66	175,94	
2002	Total	3.867.564	35,40	2.642.182	1.225.382	1.468.356.781	51,28	1.225.064.535	243.292.246	379,66	463,66	198,54	
2003	Total	3.545.376	-8,33	2.566.950	978.426	1.598.961.990	8,89	1.369.224.144	229.737.846	451,00	533,41	234,80	
2004	Total	3.993.529	12,64	2.998.244	995.285	1.883.544.019	17,80	1.626.839.506	256.704.513	471,65	542,60	257,92	
2005	Total	3.955.723	-0,95	2.986.777	968.946	2.075.559.872	10,19	1.794.480.412	281.079.460	524,70	600,81	290,09	
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	
	Janeiro	377.155	2,76	308.561	68.594	399.690.021	9,85	350.049.584	49.640.437	1.059,75	1.134,46	723,68	31
	Fevereiro	440.939	16,91	358.462	82.477	459.799.605	15,04	400.033.184	59.766.421	1.042,77	1.115,97	724,64	29
	Março	408.337	-7,39	331.754	76.583	426.020.314	-7,35	370.537.679	55.482.635	1.043,31	1.116,90	724,48	29
	Abril	434.681	6,45	350.060	84.621	450.831.786	5,82	389.530.474	61.301.312	1.037,16	1.112,75	724,42	28
	Maio	442.238	1,74	349.762	92.476	458.507.723	1,70	391.511.314	66.996.409	1.036,79	1.119,36	724,47	29
	Junho	394.120	-10,88	314.415	79.705	413.516.489	-9,81	355.765.769	57.750.721	1.049,21	1.131,52	724,56	30
	Julho	456.746	15,89	367.602	89.144	480.744.726	16,26	416.153.484	64.591.242	1.052,54	1.132,08	724,57	33
	Agosto	480.295	5,16		91.192	509.109.339	5,90	443.024.539	66.084.800	1.059,99	1.138,58	724,68	33
	Setembro	511.348	6,47	416.878	94.470	540.108.473	6,09	471.621.760	68.486.713	1.056,24	1.131,32	724,96	30
	Outubro	474.305	-7,24	385.679	88.626	503.936.791	-6,70	439.713.040	64.223.751	1.062,47	1.140,10	724,66	30
	Novembro	421.465	-11,14	342.691	78.774	446.644.333	-11,37	389.553.846	57.090.487	1.059,74	1.136,75	724,74	30
	Dezembro	369.401	-12,35		69.505	396.314.893	-11,27	345.927.289	50.387.604	1.072,86	1.153,49	724,95	33
2015	Janeiro	373.498	1,11	306.506	66.992	432.885.670	9,23	380.100.774	52.784.896	1.159,00	1.240,11	787,93	38
	Fevereiro	366.274	-1,93	302.292	63.982	419.057.753	-3,19	368.617.120	50.440.634	1.144,11	1.219,41	788,36	38
	Março	505.817	38,10	417.461	88.356	573.884.169	36,95	504.217.943	69.666.226	1.134,57	1.207,82	788,47	35
	Abril	411.800	-18,59	333.287	78.513	461.631.206	-19,56	399.722.611	61.908.595	1.121,01	1.199,33	788,51	35
	Maio	407.210	-1,11	327.823	79.387	457.424.958	-0,91	394.816.086	62.608.873	1.123,31	1.204,36	788,65	32
	Junho	420.434	3,25	339.583	80.851	473.865.103	3,59	410.085.220	63.779.883	1.127,09	1.207,61	788,86	31
	Julho	300.320	-28,57	256.156	44.164	358.811.025	-24,28	323.987.972	34.823.053	1.194,76	1.264,81	788,49	30
	Agosto	250.556	-16,57	220.605	29.951	311.070.750	-13,31	287.459.734	23.611.017	1.241,52	1.303,05	788,32	32
	Setembro	237.151	-5,35	200.783	36.368	289.667.234	-6,88	260.973.554	28.693.680	1.221,45	1.299,78	788,98	38
	Subtotal (1)	3.035.909	-11,61	2.503.713	532.196	3.488.630.636	-3,05	3.069.007.460	419.623.176	1.149,12	1.225,78	788,47	_

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

			QUAN	TIDADE			VALOF	R (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)			
AN	NOS/MESES		Grande	s Grupos de Esp	écie		Grande	es Grupos de Es	pécie	T	Grandes	Grupos de	Espécie
		Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assis- tencial	EPU
2000	Total	2.949.149	2.732.565	215.870	714	896.535.757	864.465.806	31.785.068	284.883	304,00	316,36	147,24	399,00
2001	Total	2.856.334	2.677.014	178.675	645	970.615.974	939.553.137	30.769.913	292.924	339,81	350,97	172,21	454,15
2002	Total	3.867.564	3.582.765	284.240	559	1.468.356.781	1.412.486.196	55.524.280	346.304	379,66	394,24	195,34	619,51
2003	Total	3.545.376	3.309.149	235.655	572	1.598.961.990	1.544.192.639	54.317.236	452.115	451,00	466,64	230,49	790,41
2004	Total	3.993.529	3.534.436	458.258	835	1.883.544.019	1.767.528.002	115.415.890	600.127	471,65	500,09	251,86	718,71
2005	Total	3.955.724	3.637.417	317.655	652	2.076.160.709	1.984.578.371	91.092.899	489.439	524,85	545,60	286,77	750,67
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
	Janeiro	377.155	352.980	24.124	51	399.690.021	382.199.276	17.417.701	73.044	1.059,75	1.082,78	722,01	1.432,23
	Fevereiro	440.939	410.491	30.392	56	459.799.605	437.696.290	22.003.450	99.865	1.042,77	1.066,27	723,99	1.783,30
	Março	408.337	382.332	25.950	55	426.020.314	407.156.050	18.787.392	76.873	1.043,31	1.064,93	723,98	1.397,69
	Abril	434.681	406.082	28.538	61	450.831.786	430.085.940	20.661.670	84.176	1.037,16	1.059,11	724,01	1.379,94
	Maio	442.238	413.992	28.205	41	458.507.723	438.029.247	20.419.960	58.516	1.036,79	1.058,06	723,98	1.427,22
	Junho	394.120	369.537	24.513	70	413.516.489	395.672.976	17.747.412	96.101	1.049,21	1.070,73	724,00	1.372,88
	Julho	456.746	427.053	29.636	57	480.744.726	459.205.543	21.455.644	83.539	1.052,54	1.075,29	723,97	1.465,60
	Agosto	480.295	449.405	30.859	31	509.109.339	486.720.353	22.341.916	47.071	1.059,99	1.083,03	724,00	1.518,41
	Setembro	511.348	475.877	35.413	58	540.108.473	514.359.799	25.639.599	109.075	1.056,24	1.080,87	724,02	1.880,60
	Outubro	474.305	442.103	32.152	50	503.936.791	480.540.911	23.277.748	118.132	1.062,47	1.086,94	723,99	2.362,64
	Novembro	421.465	392.238	29.179	48	446.644.333	425.455.053	21.124.978	64.302	1.059,74	1.084,69	723,98	1.339,63
	Dezembro	369.401	344.644	24.708	49	396.314.893	378.343.748	17.888.641	82.505	1.072,86	1.097,78	724,00	1.683,77
2015	Janeiro	373.498	349.670	23.781	47	432.885.670	414.170.057	18.646.082	69.532	1.159,00	1.184,46	784,07	1.479,40
	Fevereiro	366.274	342.142	24.093	39	419.057.753	400.013.118	18.984.657	59.978	1.144,11	1.169,14	787,97	1.537,89
	Março	505.817	471.651	34.113	53	573.884.169	546.895.941	26.881.137	107.092	1.134,57	1.159,54	788,00	2.020,59
	Abril	411.800	382.072	29.657	71	461.631.206	438.150.418	23.369.744	111.044	1.121,01	1.146,77	788,00	1.564,00
	Maio	407.210	379.794	27.363	53	457.424.958	435.776.610	21.561.934	86.414	1.123,31	1.147,40	788,00	1.630,46
	Junho	420.434	390.676	29.718	40	473.865.103	450.382.223	23.418.379	64.501	1.127,09	1.152,83	788,02	1.612,52
	Julho	300.320	282.958	17.334	28	358.811.025	345.063.262	13.659.389	88.374	1.194,76	1.219,49	788,01	3.156,22
	Agosto	250.556	240.716	9.827	13	311.070.750	303.308.907	7.744.622	17.221	1.241,52	1.260,03	788,10	1.324,69
	Setembro	237.151	225.697	11.434	20	289.667.234	280.630.182	9.010.246	26.807	1.221,45	1.243,39	788,02	1.340,35
	Subtotal	3.035.909	2.839.679	195.886	344	3.488.630.636	3.333.760.536	154.265.944	604.155	1.149,12	1.173,99	787,53	1.756,27

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

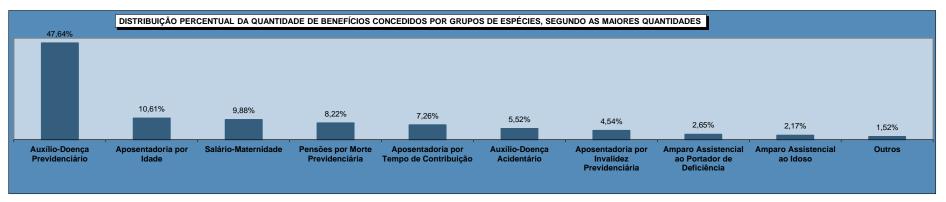
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

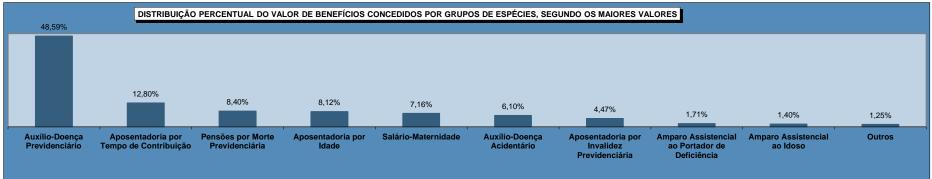
				QUANTII	DADE						VALOF	R (R\$)			VALO	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		مام ۱۸	% do	% do	Variação em relação	Clier	ntela		% do	% do	% do	Variação em relação	Clien	tela		Clien	ntela
GROT GO DE LOT EGILO	Total	% do total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
TOTAL	237.151	100,00			-5,35	200.783	36.368	289.667.234	100,00			-6,88	260.973.554	28.693.680	1.221,45	1.299,78	788,98
BENEFÍCIOS DO RGPS	225.697	95,17	100,00		-6,24	189.329	36.368	280.630.182	96,88	100,00		-7,48	251.936.501	28.693.680	1.243,39	1.330,68	788,98
Previdenciários	210.686	88,84	93,35	100,00	-4,87	174.976	35.710	260.795.216	90,03	92,93	100,00	-6,03	232.607.161	28.188.055	1.237,84	1.329,37	789,36
Aposentadorias	53.137	22,41	23,54	25,22	14,92	37.750	15.387	73.546.796	25,39	26,21	28,20	13,00	61.363.875	12.182.921	1.384,10	1.625,53	791,77
Idade	25.161	10,61	11,15	11,94	33,96	11.379	13.782	23.529.393	8,12	8,38	9,02	31,73	12.632.156	10.897.237	935,15	1.110,13	790,69
Invalidez	10.762	4,54	4,77	5,11	-16,53	9.237	1.525	12.946.607	4,47	4,61	4,96	-17,41	11.742.803	1.203.804	1.202,99	1.271,28	789,38
Tempo de Contribuição	17.214	7,26	7,63	8,17	18,20	17.134	80	37.070.797	12,80	13,21	14,21	17,52	36.988.916	81.881	2.153,53	2.158,80	1.023,51
Pensões por Morte	19.489	8,22	8,64	9,25	37,19	13.432	6.057	24.338.120	8,40	8,67	9,33	35,79	19.539.330	4.798.790	1.248,81	1.454,69	792,27
Auxílios	114.632	48,34	50,79	54,41	-21,00	106.358	8.274	142.174.428	49,08	50,66	54,52	-21,20	135.690.502	6.483.926	1.240,27	1.275,79	783,65
Doença	112.974	47,64	50,06	53,62	-21,33	104.860	8.114	140.741.124	48,59	50,15	53,97	-21,45	134.346.248	6.394.876	1.245,78	1.281,20	788,13
Acidente	654	0,28	0,29	0,31	-7,76	557	97	440.252	0,15	0,16	0,17	-2,73	400.933	39.319	673,17	719,81	405,35
Reclusão	1.004	0,42	0,44	0,48	27,41	941	63	993.052	0,34	0,35	0,38	25,38	943.321	49.731	989,10	1.002,47	789,39
Salário-Maternidade	23.428	9,88	10,38	11,12	47,11	17.436	5.992	20.735.872	7,16	7,39	7,95	47,09	16.013.454	4.722.418	885,09	918,41	788,12
Abono de Permanência em Serviço 20%	_	-	-	-	_	_	_	_	-	-	_	_	-	_	_	_	_
Acidentários	15.011	6,33	6,65	100,00	-21,96	14.353	658	19.834.965	6,85	7,07	100,00	-23,05	19.329.340	505.625	1.321,36	1.346,71	768,43
Aposentadorias por Invalidez	605	0,26	0,27	4,03	-18,35	573	32	913.724	0,32	0,33	4,61	-19,89	887.991	25.733	1.510,29	1.549,72	804,15
Pensão por Morte	19	0,01	0,01	0,13	-13,64	19	_	28.994	0,01	0,01	0,15	-34,19	28.994	_	1.525,98	1.525,98	-
Auxílio-Doença	13.080	5,52	5,80	87,14	-23,25	12.490	590	17.660.390	6,10	6,29	89,04	-23,90	17.195.470	464.920	1.350,18	1.376,74	788,00
Auxílio-Acidente	1.292	0,54	0,57	8,61	-8,89	1.256	36	1.223.010	0,42	0,44	6,17	-11,22	1.208.038	14.972	946,60	961,81	415,89
Auxílio-Suplementar	15	0,01	0,01	0,10	15,38	15	_	8.848	0,00	0,00	0,04	62,18	8.848	_	589,84	589,84	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.434	4,82	100,00		16,35	11.434	-	9.010.246	3,11	100,00		16,34	9.010.246	-	788,02	788,02	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	11.434	4,82	100,00	100,00	16,35	11.434	_	9.010.246	3,11	100,00	100,00	16,34	9.010.246	_	788,02	788,02	_
Idoso	5.145	2,17	45,00	45,00	35,72	5.145	_	4.054.264	1,40	45,00	45,00	35,71	4.054.264	-	788,00	788,00	_
Portador de Deficiência	6.289	2,65	55,00	55,00	4,19	6.289	_	4.955.982	1,71	55,00	55,00	4,18	4.955.982	_	788,04	788,04	-
Rendas Mensais Vitalícias	_	_	_	-	-	_	_	_	_	_	-	-	_	_	_	_	_
Idade	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_	_	_	-	-	_	_	-
Invalidez	_	_	_	_	-	_	-	_	_	_	-	_	_	-	-	_	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA	20	0,01			53,85	20		26.807	0,01			55,66	26.807		1 3/0 25	1.340,35	
UNIÃO (EPU) (1)	20	0,01			33,63	20		20.007	0,01			33,00	20.007		1.540,55	1.540,55	

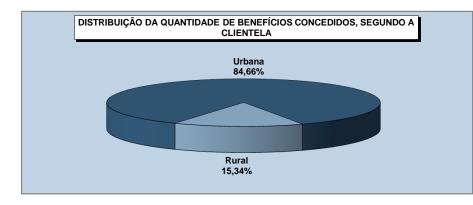
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

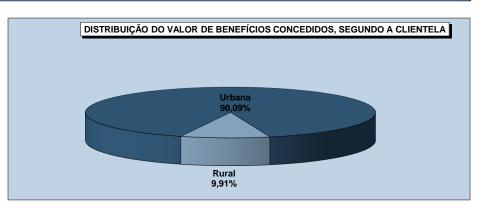
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

^{86 -} Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









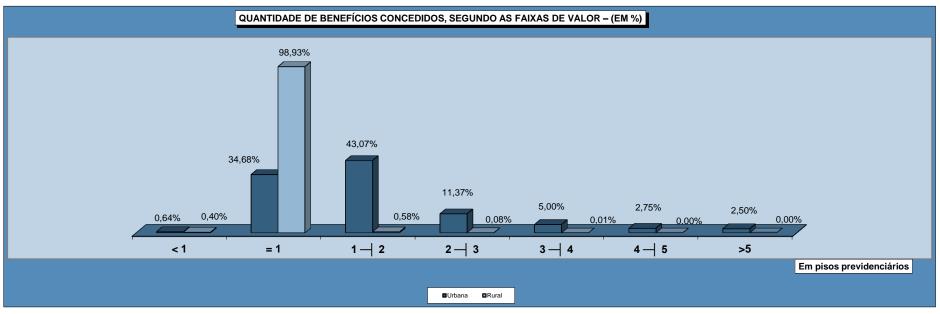
04

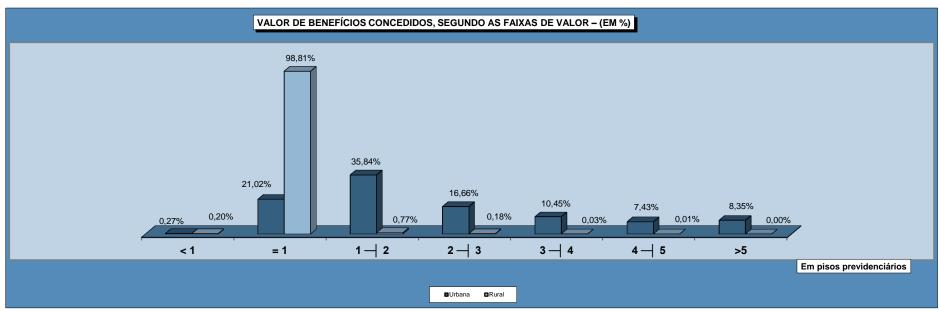
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

			QUA	NTIDADE			VALOR (R\$)						
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	
TOTAL	237.151	100,00	_	225.697	11.434	20	289.667.234	100,00	_	280.630.182	9.010.246	26.807	
< 1	1.439	0,61	0,61	1.439	_	_	759.834	0,26	0,26	759.834	_	_	
= 1	105.603	44,53	45,14	94.170	11.430	3	83.215.164	28,73	28,99	74.205.960	9.006.840	2.364	
1 - 2	86.681	36,55	81,69	86.660	4	17	93.741.815	32,36	61,35	93.713.967	3.406	24.443	
2 - 3	22.851	9,64	91,32	22.851	-	_	43.540.536	15,03	76,38	43.540.536	_	_	
3 - 4	10.037	4,23	95,56	10.037	_	_	27.266.887	9,41	85,80	27.266.887	_	_	
4 - 5	5.525	2,33	97,89	5.525	_	_	19.387.540	6,69	92,49	19.387.540	_	_	
5 - 6	4.769	2,01	99,90	4.769	_	_	20.442.299	7,06	99,55	20.442.299	_	-	
6 - 7	193	0,08	99,98	193	_	_	966.743	0,33	99,88	966.743	_	-	
7 - 8	37	0,02	99,99	37	_	_	216.498	0,07	99,96	216.498	_	-	
8 - 9	9	0,00	100,00	9	_	_	58.593	0,02	99,98	58.593	_	-	
9 - 10	3	0,00	100,00	3	_	_	22.767	0,01	99,98	22.767	_	-	
10 - 20	3	0,00	100,00	3	_	_	29.382	0,01	99,99	29.382	_	-	
20 - 30	1	0,00	100,00	1	_	_	19.175	0,01	100,00	19.175	_	-	
30 - 40	_	-	100,00	_	_	_	_	-	100,00	-	_	-	
40 - 50	_	-	100,00	_	_	_	_	-	100,00	-	_	-	
50 - 60	_	-	100,00	-	_	_	_	-	100,00	-	_	-	
60 - 70	_	-	100,00	_	_	_	_	_	100,00	-	_	_	
70 - 80	_	-	100,00	-	-	_	_	_	100,00	-	-	-	
80 - 90	_	-	100,00	-	-	_	_	_	100,00	-	-	-	
90 - 100	_	-	100,00	-	-	_	_	_	100,00	-	-	-	
> 100	_	-	100,00		_	_	_	_	100,00	-	_	_	

05 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

				CLIENT	ELA URBANA				CLIENTELA RURAL					
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quan	ntidade			Valor (R	\$)			Quantidad	de		Valor (R\$)	
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	200.783	189.329	11.434	20	260.973.554	251.936.501	9.010.246	26.807	36.368	36.368	-	28.693.680	28.693.680	-
< 1	1.294	1.294	_	_	701.841	701.841	_	-	145	145	-	57.994	57.994	-
= 1	69.623	58.190	11.430	3	54.862.924	45.853.720	9.006.840	2.364	35.980	35.980	-	28.352.240	28.352.240	-
1 - 2	86.471	86.450	4	17	93.522.119	93.494.271	3.406	24.443	210	210	-	219.696	219.696	-
2 - 3	22.822	22.822	-	-	43.488.140	43.488.140	-	-	29	29	-	52.396	52.396	-
3 - 4	10.034	10.034	-	-	27.258.806	27.258.806	-	-	3	3	-	8.081	8.081	-
4 - 5	5.524	5.524	-	-	19.384.267	19.384.267	-	-	1	1	-	3.273	3.273	-
5 - 6	4.769	4.769	-	_	20.442.299	20.442.299	-	_	-	-	-	-	-	-
6 - 7	193	193	-	_	966.743	966.743	-	_	-	-	-	-	-	-
7 - 8	37	37	-	-	216.498	216.498	-	-	_	-	-	-	-	-
8 - 9	9	9	-	-	58.593	58.593	-	-	_	_	-	-	-	-
9 - 10	3	3	-	-	22.767	22.767	-	-	_	-	-	-	-	-
10 - 20	3	3	-	_	29.382	29.382	-	_	-	_	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	_	19.175	19.175	-	_	-	_	-	-	-	-
30 - 40	_	_	-	_	_	-	-	_	-	_	-	-	-	-
40 - 50	_	_	-	_	_	-	-	_	-	_	-	-	-	-
50 - 60	_	_	-	_	_	-	-	_	-	_	-	-	-	-
60 - 70	_	_	_	_	_	_	-	-	_	_	_	-	-	-
70 - 80	_	-	_	_	_	_	_	-	_	-	_	-	-	-
80 - 90	_	-	-	_	_	_	-	-	_	_	-	-	-	-
90 - 100	_	_	_	-	_	_	-	-	_	_	_	-	-	-
> 100	_	-	-	_	_	-	-	-	_	-	-	-	-	-





BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

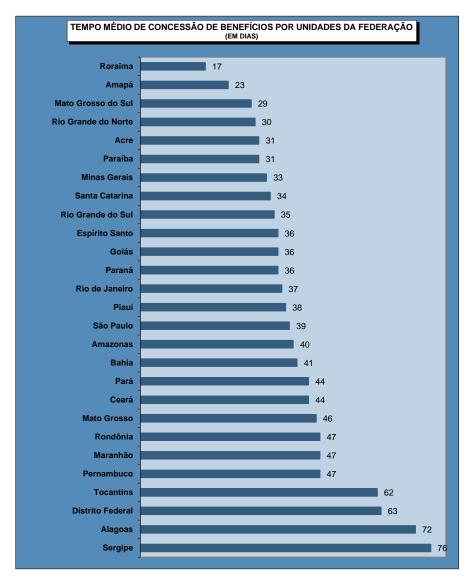
GRANDES REGIÕES E			QUANT	IDADE					VALOR (EM R\$)		
UNIDADES DA		Faixas de v	/alor (em pi	sos previde	enciários)			Faixas o	de valor (em pi	sos previdenci	ários)	
FEDERAÇÃO	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	237.151	1.439	105.603	125.094	5.011	4	289.667.234	759.834	83.215.164	183.936.778	21.706.900	48.557
NORTE	15.327	80	9.822	5.250	175	-	16.029.941	40.422	7.739.736	7.500.873	748.910	_
Rondônia	2.267	36	1.229	982	20	_	2.398.221	18.860	968.452	1.326.698	84.211	_
Acre	530	3	467	58	2	_	455.732	1.264	367.996	77.986	8.487	-
Amazonas	4.291	15	2.556	1.676	44	_	4.654.554	7.480	2.014.128	2.447.241	185.705	-
Roraima	477	_	325	147	5	_	480.125	_	256.100	202.823	21.203	-
Pará	5.739	16	3.914	1.724	85	_	5.988.386	7.826	3.084.232	2.528.665	367.662	-
Amapá	995	4	697	281	13	_	1.024.050	2.470	549.236	416.230	56.114	-
Tocantins	1.028	6	634	382	6	_	1.028.872	2.522	499.592	501.231	25.527	-
NORDESTE	39.581	269	26.583	12.183	546	-	40.554.791	133.005	20.947.404	17.103.956	2.370.426	-
Maranhão	3.825	20	2.915	861	29	_	3.693.174	10.252	2.297.020	1.261.280	124.622	-
Piauí	3.474	13	2.648	782	31	_	3.306.580	7.230	2.086.624	1.075.076	137.650	-
Ceará	6.401	44	4.651	1.618	88	_	6.312.298	19.794	3.664.988	2.252.874	374.641	_
Rio Grande do Norte	3.558	26	2.138	1.335	59	_	3.809.250	11.381	1.684.744	1.856.122	257.003	-
Paraíba	2.851	29	2.033	767	22	_	2.693.916	13.456	1.602.004	982.892	95.564	_
Pernambuco	8.101	71	4.550	3.313	167	_	8.954.617	35.612	3.585.400	4.609.951	723.654	_
Alagoas	2.831	4	2.053	751	23	-	2.745.917	2.638	1.617.764	1.024.021	101.494	_
Sergipe	1.343	20	1.006	293	24	-	1.355.683	10.339	792.728	445.749	106.867	_
Bahia	7.197	42	4.589	2.463	103	-	7.683.355	22.303	3.616.132	3.595.989	448.931	_
SUDESTE	114.913	679	41.871	69.123	3.237	3	153.053.315	376.303	32.994.348	105.611.639	14.032.977	38.048
Minas Gerais	31.287	87	15.566	15.150	484	-	35.535.543	44.527	12.266.008	21.118.481	2.106.526	_
Espírito Santo	6.228	22	3.306	2.792	108	-	7.176.848	10.312	2.605.128	4.094.653	466.755	_
Rio de Janeiro	20.111	61	7.227	12.122	700	1	27.362.240	34.138	5.694.876	18.603.563	3.019.441	10.222
São Paulo	57.287	509	15.772	39.059	1.945	2	82.978.685	287.327	12.428.336	61.794.942	8.440.254	27.826
SUL	51.058	349	20.204	29.814	690	1	60.571.604	178.195	15.920.752	41.476.939	2.985.208	10.510
Paraná	14.711	75	6.128	8.337	171	_	16.964.784	39.003	4.828.864	11.360.120	736.798	_
Santa Catarina	15.082	166	5.222	9.517	177	-	18.097.572	80.370	4.114.936	13.140.890	761.376	_
Rio Grande do Sul	21.265	108	8.854	11.960	342	1	25.509.247	58.822	6.976.952	16.975.929	1.487.034	10.510
CENTRO-OESTE	16.272	62	7.123	8.724	363	-	19.457.584	31.909	5.612.924	12.243.371	1.569.380	_
Mato Grosso do Sul	3.509	15	1.435	2.020	39	-	4.033.735	7.317	1.130.780	2.732.171	163.467	-
Mato Grosso	2.126	12	986	1.111	17	-	2.391.423	5.944	776.968	1.534.329	74.181	-
Goiás	7.401	33	3.587	3.649	132	-	8.417.160	17.253	2.826.556	4.999.115	574.236	-
Distrito Federal	3.236	2	1.115	1.944	175	_	4.615.267	1.395	878.620	2.977.755	757.497	_

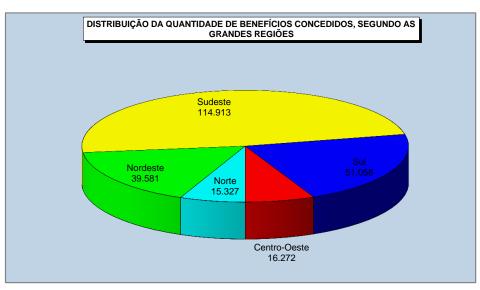
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

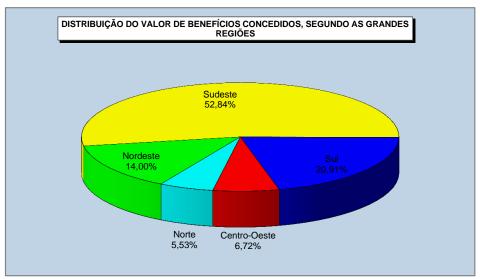
Column C	~~~~~			QUANTII	DADE					VALC	R (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO MÉDIO
BRASIL 127.151 100,00		Total	% do		Clien	itela		Total	% do		Client	ela		Total	Clien	tela	DE
NORTE 15.327 6.46 19.37 9.314 6.013 39.23 16.029.94 5.53 14.64 11.296.576 47.33.363 28.53 1.045.66 1.212.66 787.19 1.075.06 1.075	FEDERAÇAU	Total	total		Urbana	Rural		Total	total		Urbana	Rural		Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
Rondonia 2.267 0.96	BRASIL	237.151	100,00	-5,35	200.783	36.368	15,34	289.667.234	100,00	-6,88	260.973.554	28.693.680	9,91	1.221,45	1.299,78	788,98	38
Acre	NORTE	15.327	6,46	19,37	9.314	6.013	39,23	16.029.941	5,53	14,64	11.296.578	4.733.363	29,53	1.045,86	1.212,86	787,19	
Amazonas 4.291 1.81 25.69 2.739 1.552 36.17 4.654.554 1.61 22.43 3.431.972 1.222.582 26.27 1.084.72 1.253.00 78.7.75 4.0	Rondônia	2.267	0,96	11,51	1.526	741	32,69	2.398.221	0,83	7,97	1.818.129	580.093	24,19	1.057,88	1.191,43	782,85	47
Roraima	Acre	530	0,22	192,82	199	331	62,45	455.732	0,16	146,07	195.692	260.040	57,06	859,87	983,38	785,62	31
Pará 5.739 2.42 2.074 3.276 2.463 42.92 5.988.386 2.07 15.07 4.047.585 1.940.801 3.241 1.043.45 1.235.53 787.98 44 Cocartinis 1.028 0.43 4.632 586 409 41.11 1.028.050 0.35 44.31 701.599 322.451 31.49 1.026.050 1.987.77 788.39 2.3 NORDESTE 39.581 16.69 0.57 24.810 14.771 37.32 40.554.791 14.00 -0.51 28.934.054 11.620.737 28.65 10.024.60 1.052.00 1.024.050 7.032 28.034.054 11.620.737 2.65 1.002.051 3.036.50 1.14 -0.07 1.099.998 1.697.770 45.59 95.54 1.195.92 787.94 47 Pilauí 3.474 1.46 3.27 9.61 3.771 2.630 41.09 6.312.288 2.18 7.17 4.2481.32 2.064.166 32.70 965.54 1.125.63 787.94 <td>Amazonas</td> <td>4.291</td> <td>1,81</td> <td>25,69</td> <td>2.739</td> <td>1.552</td> <td>36,17</td> <td>4.654.554</td> <td>1,61</td> <td>22,43</td> <td>3.431.972</td> <td>1.222.582</td> <td>26,27</td> <td>1.084,72</td> <td>1.253,00</td> <td>787,75</td> <td>40</td>	Amazonas	4.291	1,81	25,69	2.739	1.552	36,17	4.654.554	1,61	22,43	3.431.972	1.222.582	26,27	1.084,72	1.253,00	787,75	40
Amapá	Roraima	477	0,20	21,37	277	200	41,93	480.125	0,17	15,29	322.525	157.600	32,82	1.006,55	1.164,35	788,00	17
Tocantins 1.028 0.43 -25.83 711 317 30.84 1.028.872 0.36 -28.75 779.075 249.797 24.28 1.000.85 1.095.75 788.00 62	Pará	5.739	2,42	20,74	3.276	2.463	42,92	5.988.386	2,07	15,07	4.047.585	1.940.801	32,41	1.043,45	1.235,53	787,98	44
NORDESTE NORDESTE 39.581 16,69 0.57 24.810 14.771 37,32 40.554.791 14,00 0.51 28.934.054 11.620.737 28,65 1.024.60 1.162.37 786,73 787,19 47 786,73 787,19 47 787,19 787,19 47 787,19 787,19 47 787,19 787,19 47 787,19 787,19 47 787,19 787,19 47 787,19 787,19 47 787,19 787,19 47 787,19	Amapá	995	0,42	46,32	586	409	41,11	1.024.050	0,35	44,31	701.599	322.451	31,49	1.029,20	1.197,27	788,39	23
Maranhão 3.825 1,61 -2,45 1.669 2.156 56,37 3.693.174 1,27 -4,67 1.995.998 1.697.176 45,95 965,54 1.195,92 787,19 47 Piauí 3.474 1,48 3,24 1.689 1.785 51,38 3.306.880 1,14 -0,07 1.901,182 1.405.398 42,50 986,14 1.126,53 787,34 38 Rio Grande do Norte 3.558 1,50 9,14 2.688 900 25,30 3.809,250 1,32 16,78 3.102,218 707,032 18,66 1,107,02 1.671,27 785,59 30 Parailba 2.851 1,20 -20,25 1,973 878 30,80 2.693,916 0,93 -24,78 2.002,416 691,500 2,96,61 1,105,37 1,214,95 3,96 2,458,17 0,95 2,56 1,888,84 1,424 3,29 2,78,61 3,58 1,888,02 42,30 1,014,91 787,59 31 Alagoas 2.881 </td <td>Tocantins</td> <td>1.028</td> <td>0,43</td> <td>-25,83</td> <td>711</td> <td>317</td> <td>30,84</td> <td>1.028.872</td> <td>0,36</td> <td>-28,75</td> <td>779.075</td> <td>249.797</td> <td>24,28</td> <td>1.000,85</td> <td>1.095,75</td> <td>788,00</td> <td>62</td>	Tocantins	1.028	0,43	-25,83	711	317	30,84	1.028.872	0,36	-28,75	779.075	249.797	24,28	1.000,85	1.095,75	788,00	62
Piaui	NORDESTE	39.581	16,69	0,57	24.810	14.771	37,32	40.554.791	14,00	-0,51	28.934.054	11.620.737	28,65	1.024,60	1.166,23	786,73	***
Ceará Rio Grande do Norte Rio Grande do Sul Rio	Maranhão	3.825	1,61	-2,45	1.669	2.156	56,37	3.693.174	1,27	-4,87	1.995.998	1.697.176	45,95	965,54	1.195,92	787,19	47
Rio Grande do Norte Paraiba Pa	Piauí	3.474	1,46	3,24	1.689	1.785	51,38	3.306.580	1,14	-0,07	1.901.182	1.405.398	42,50	951,81	1.125,63	787,34	38
Paraiba 2.851 1,20 -20,25 1.973 878 30,80 2.693.916 0.93 -24,78 2.002.416 691.500 25,67 944,90 1.014,91 787,59 31 Permambuco 8.101 3,42 -6,01 5,963 2.138 26,39 8.954.617 3,09 -5,64 7.268.658 1.686.560 18,83 Alagoas 2.831 1,19 5,09 1.710 1.121 39,60 2.745.917 0.95 2.50 1.861.893 884.024 32,19 969,95 1.088,83 788,60 72 Sergipe 1.343 0.57 211,60 857 486 36,19 1.355,683 0.47 226,32 974.967 30.716 28,08 1.009,44 1.137,683 76 783.37 76 8.96 1.141,913 48,46 -8,67 108.015 6.898 6,00 153.053.315 52,84 -9,69 147.575.096 5.478.219 3,58 1.135,79 1.1366,25 794,17	Ceará	6.401	2,70	9,61	3.771	2.630	41,09	6.312.298	2,18	7,17	4.248.132	2.064.166	32,70	986,14	1.126,53	784,85	44
Pernambuco 8.101 3,42 -6,01 5.963 2.138 26,39	Rio Grande do Norte	3.558	1,50	9,14	2.658	900	25,30	3.809.250	1,32	16,78	3.102.218	707.032	18,56	1.070,62	1.167,12	785,59	30
Alagoas 2.831 1,19 5,09 1.710 1.121 39,60 2.745,917 0,95 2,50 1.861.893 884.024 32,19 969,95 1.088,83 788,60 72 Sergipe 1.343 0,57 211,60 857 486 36,19 1.355,683 0,47 226,32 974,967 380.716 28,08 1.009,44 1.137,65 783,37 76 1.009,44 1.137,65 783,37 78,60 1.009,44 1.137,65 783,37 78,60 1.009,44 1.137,65 783,37 78,60 1.009,44 1.137,65 783	Paraíba	2.851	1,20	-20,25	1.973	878	30,80	2.693.916	0,93	-24,78	2.002.416	691.500	25,67	944,90	1.014,91	787,59	31
Sergipe 1.343 0,57 211,60 857 486 36,19 and a sergipe 1.355,683 0,47 226,32 and a serging an	Pernambuco	8.101	3,42	-6,01	5.963	2.138	26,39	8.954.617	3,09	-5,64	7.268.058	1.686.560	18,83	1.105,37	1.218,86	788,85	47
Bahia 7.197 3,03 -5,96 4.520 2.677 37,20 7.683.355 2,65 -6,94 5.579.190 2.104.165 27,39 1.067,58 1.234,33 786,02 41 SUDESTE 114.913 48,46 -8,67 108.015 6.898 6,00 153.053.315 52,84 -9,69 147.575.096 5.478.219 3,58 1.331,91 1.366,25 794,17 35.535.543 12,27 2,25 32.564.687 2.970.856 8,36 1.135,79 1.182,97 790,33 33 Espírito Santo 6.228 2,63 4,55 4.975 1.253 20,12 7.176.848 2,48 1,17 6.189.147 987.701 13,76 1.152,35 1.244,05 788,27 36 27.362.240 9,45 -13,18 27.162.839 199.400 0,73 1.360,56 1.367,72 794,42 37 27.362.240 9,45 -13,18 27.162.839 199.400 0,73 1.360,56 1.367,72 794,42 37 27.362.240 9,45 1.366 81.658.423 1.320.261 1,59 1.448,47 1.467,30 807,50 39 20 1.067.58 1.258	Alagoas	2.831	1,19	5,09	1.710	1.121	39,60	2.745.917	0,95	2,50	1.861.893	884.024	32,19	969,95	1.088,83	788,60	72
SUDESTE 114.913 48,46 -8,67 108.015 6.898 6,00 153.053.315 52,84 -9,69 147.575.096 5.478.219 3,58 1.331,91 1.366,25 794,17 Minas Gerais 31.287 13,19 3,29 27.528 3.759 12,01 35.535.543 12,27 2,25 32.564.687 2.970.856 8,36 1.135,79 1.182,97 790,33 33 Espírito Santo 6.228 2,63 4,55 4.975 1.253 20,12 7.176.848 2,48 1,17 6.189.147 987.701 13,76 1.152,35 1.244,05 788,27 36 Rio de Janeiro 20.111 8,48 -14,49 19.860 251 1,25 27.362.240 9,45 -13,18 27.162.839 199.400 0,73 1360,56 1.367,72 794,42 37 São Paulo 51.058 21,53 -6,65 1.695 2,85 2,865 -13,66 81.658.423 1.320,261 1,59 1.448,47 1	Sergipe	1.343	0,57	211,60	857	486	36,19	1.355.683	0,47	226,32	974.967	380.716	28,08	1.009,44	1.137,65	783,37	76
Minas Gerais 31.287 13,19 3,29 27.528 3.759 12,01 35.535.543 12,27 2,25 32.564.687 2.970.856 8,36 1.135,79 1.182,97 790,33 33 Espírito Santo 6.228 2,63 4,55 4.975 1.253 20,12 7.176.848 2,48 1,17 6.189.147 987.701 13,76 1.152,35 1.244,05 788,27 36 Rio de Janeiro 20.111 8,48 -14,49 19.860 251 1,25 27.362.240 9,45 -13,18 27.162.839 199.400 0,73 1,360,56 1.367,72 794,42 37 São Paulo 57.287 24,16 -13,27 55.652 1.635 2,85 82.978.685 28,65 -13,66 81.658.423 1.320.261 1,59 1.448,47 1.467,30 807,50 39 SUL 51.058 21,53 -6,40 44.383 6.675 13,07 60.571.604 20,91 -7,86 55.300.242 5.271.361 8,7	Bahia	7.197	3,03	-5,96	4.520	2.677	37,20	7.683.355	2,65	-6,94	5.579.190	2.104.165	27,39	1.067,58	1.234,33	786,02	41
Espírito Santo 6.228 2,63 4,55 4.975 1.253 20,12 7.176.848 2,48 1,17 6.189.147 987.701 13,76 1.152,35 1.244,05 788,27 Rio de Janeiro 20.111 8,48 -14,49 19.860 251 1,25 27.362.240 9,45 -13,18 27.162.839 199.400 0,73 1.360,56 1.367,72 794,42 37 37 380 Paulo 57.287 24,16 -13,27 55.652 1.635 2,85 82.978.685 28,65 -13,66 81.658.423 1.320.261 1,59 1.448,47 1.467,30 807,50 39 39 39 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30 30	SUDESTE	114.913	48,46	-8,67	108.015	6.898	6,00	153.053.315	52,84	-9,69	147.575.096	5.478.219	3,58	1.331,91	1.366,25	794,17	
Rio de Janeiro 20.111 8,48 -14,49 19.860 251 1,25 27.362.240 9,45 -13,18 27.162.839 199.400 0,73 1.360,56 1.367,72 794,42 37 São Paulo 57.287 24,16 -13,27 55.652 1.635 2,85 82.978.685 28,65 -13,66 81.658.423 1.320.261 1,59 1.448,47 1.467,30 807,50 39 SUL 51.058 21,53 -6,40 44.383 6.675 13,07 60.571.604 20,91 -7,86 55.300.242 5.271.361 8,70 1.486,47 1.467,30 807,50 39 Paraná 14.711 6,20 -11,03 12.750 1.961 13,33 16.964.784 5,86 -12,76 15.410.931 1.553.853 9,16 1.153,20 1.208,70 792,38 36 Santa Catarina 15.082 6,36 -8,76 13.277 1.805 11,97 18.097.572 6,25 -10,70 16.682.565 1.415.008 7,82 1.199,95 1.256,50 783,94 34 Rio Grande do Sul 21.265 8,97 -1,02 18.356 2.909 13,68 25.509.247 8,81 -1,98 23.206.747 2.302.500 9,03 1.199,59 1.264,26 791,51 35 CENTRO-OESTE 16.272 6,86 -9,55 14.261 2.011 12,36 19.457.584 6,72 -7,86 17.867.584 1.590.000 8,17 1.195,77 1.252,90 790,65 Mato Grosso do Sul Mato Grosso 21 2.126 0,90 10,04 1.692 434 20,41 2.391.423 0,83 5,65 2.050.219 341.204 14,27 1.124,85 1.211,71 786,18 46 Goiás 7.401 3,12 -20,53 6.320 1.081 14,61 8.417.160 2,91 -20,06 7.561.893 855.267 10,16 1.137,30 1.196,50 791,18 36	Minas Gerais	31.287	13,19	3,29	27.528	3.759	12,01	35.535.543	12,27	2,25	32.564.687	2.970.856	8,36	1.135,79	1.182,97	790,33	33
São Paulo 57.287 24,16 -13,27 55.652 1.635 2,85 82.978.685 28,65 -13,66 81.658.423 1.320.261 1,59 1.448,47 1.467,30 807,50 39 SUL 51.058 21,53 -6,40 44.383 6.675 13,07 60.571.604 20,91 -7,86 55.300.242 5.271.361 8,70 1.186,33 1.245,98 789,72 Paraná 14.711 6,20 -11,03 12.750 1.961 13,33 16.964.784 5,86 -12,76 15.410.931 1.553.853 9,16 1.153,20 1.208,70 792,38 36 Santa Catarina 15.082 6,36 -8,76 13.277 1.805 11,97 18.097.572 6,25 -10,70 16.682.565 1.415.008 7,82 1.199,95 1.256,50 783,94 34 Rio Grande do Sul 21.265 8,97 -1,02 18.356 2.909 13,68 25.509.247 8,81 -1,98 23.206.747 2.302.500	Espírito Santo	6.228	2,63	4,55	4.975	1.253	20,12	7.176.848	2,48	1,17	6.189.147	987.701	13,76	1.152,35	1.244,05	788,27	36
SUL 51.058 21,53 -6,40 44.383 6.675 13,07 60.571.604 20,91 -7,86 55.300.242 5.271.361 8,70 1.186,33 1.245,98 789,72 Paraná 14.711 6,20 -11,03 12.750 1.961 13,33 16.964.784 5,86 -12,76 15.410.931 1.553.853 9,16 1.153,20 1.208,70 792,38 36 Santa Catarina 15.082 6,36 -8,76 13.277 1.805 11,97 18.097.572 6,25 -10,70 16.682.565 1.415.008 7,82 1.199,95 1.256,50 783,94 34 Rio Grande do Sul 21.265 8,97 -1,02 18.356 2.909 13,68 25.509.247 8,81 -1,98 23.206.747 2.302.500 9,03 1.199,59 1.264,26 791,51 35 CENTRO-OESTE 16.272 6,86 -9,55 14.261 2.011 12,36 4.033.735 1,39 -14,50 3.711.126 322.610	Rio de Janeiro	20.111	8,48	-14,49	19.860	251	1,25	27.362.240	9,45	-13,18	27.162.839	199.400	0,73	1.360,56	1.367,72	794,42	37
Paraná 14.711 6,20 -11,03 12.750 1.961 13,33 16.964.784 5,86 -12,76 15.410.931 1.553.853 9,16 1.153,20 1.208,70 792,38 36 Santa Catarina 15.082 6,36 -8,76 13.277 1.805 11,97 18.097.572 6,25 -10,70 16.682.565 1.415.008 7,82 1.199,95 1.256,50 783,94 34 Rio Grande do Sul 21.265 8,97 -1,02 18.356 2.909 13,68 25.509.247 8,81 -1,98 23.206.747 2.302.500 9,03 1.199,59 1.264,26 791,51 35 CENTRO-OESTE 16.272 6,86 -9,55 14.261 2.011 12,36 19.457.584 6,72 -7,86 17.867.584 1.590.000 8,17 1.195,77 1.252,90 790,65 Mato Grosso 2.126 0,90 10,04 1.692 434 20,41 2.391.423 0,83 5,65 2.050.219 341.204	São Paulo	57.287	24,16	-13,27	55.652	1.635	2,85	82.978.685	28,65	-13,66	81.658.423	1.320.261	1,59	1.448,47	1.467,30	807,50	39
Santa Catarina 15.082 6,36 -8,76 13.277 1.805 11,97 18.097.572 6,25 -10,70 16.682.565 1.415.008 7,82 1.199,95 1.256,50 783,94 34 Rio Grande do Sul 21.265 8,97 -1,02 18.356 2.909 13,68 25.509.247 8,81 -1,98 23.206.747 2.302.500 9,03 1.199,59 1.264,26 791,51 35 CENTRO-OESTE 16.272 6,86 -9,55 14.261 2.011 12,36 19.457.584 6,72 -7,86 17.867.584 1.590.000 8,17 1.195,77 1.252,90 790,65 Mato Grosso 3.509 1,48 -14,91 3.103 406 11,57 4.033.735 1,39 -14,50 3.711.126 322.610 8,00 1.149,54 1.195,98 794,60 29 Mato Grosso 2.126 0,90 10,04 1.692 434 20,41 2.391.423 0,83 5,65 2.050.219 341.204 <t< td=""><td>SUL</td><td>51.058</td><td>21,53</td><td>-6,40</td><td>44.383</td><td>6.675</td><td>13,07</td><td>60.571.604</td><td>20,91</td><td>-7,86</td><td>55.300.242</td><td>5.271.361</td><td>8,70</td><td>1.186,33</td><td>1.245,98</td><td>789,72</td><td></td></t<>	SUL	51.058	21,53	-6,40	44.383	6.675	13,07	60.571.604	20,91	-7,86	55.300.242	5.271.361	8,70	1.186,33	1.245,98	789,72	
Rio Grande do Sul 21.265 8,97 -1,02 18.356 2.909 13,68 25.509.247 8,81 -1,98 23.206.747 2.302.500 9,03 1.199,59 1.264,26 791,51 35 CENTRO-OESTE 16.272 6,86 -9,55 14.261 2.011 12,36 19.457.584 6,72 -7,86 17.867.584 1.590.000 8,17 1.195,77 1.252,90 790,65 Mato Grosso do Sul 3.509 1,48 -14,91 3.103 406 11,57 4.033.735 1,39 -14,50 3.711.126 322.610 8,00 1.149,54 1.195,98 794,60 29 Mato Grosso 7,401 3,12 -20,53 6.320 1.081 14,61 8.417.160 2,91 -20,06 7.561.893 855.267 10,16 1.137,30 1.196,50 791,18 36	Paraná	14.711	6,20	-11,03	12.750	1.961	13,33	16.964.784	5,86	-12,76	15.410.931	1.553.853	9,16	1.153,20	1.208,70	792,38	36
CENTRO-OESTE 16.272 6,86 -9,55 14.261 2.011 12,36 19.457.584 6,72 -7,86 17.867.584 1.590.000 8,17 1.195,77 1.252,90 790,65 Mato Grosso 2.126 0,90 10,04 1.692 434 20,41 2.391.423 0,83 5,65 2.050.219 341.204 14,27 1.124,85 1.211,71 786,18 46 Goiás 7.401 3,12 -20,53 6.320 1.081 14,61 8.417.160 2,91 -20,06 7.561.893 855.267 10,16 1.137,30 1.196,50 791,18 36	Santa Catarina	15.082	6,36	-8,76	13.277	1.805	11,97	18.097.572	6,25	-10,70	16.682.565	1.415.008	7,82	1.199,95	1.256,50	783,94	34
Mato Grosso do Sul 3.509 1,48 -14,91 3.103 406 11,57 4.033.735 1,39 -14,50 3.711.126 322.610 8,00 1.149,54 1.195,98 794,60 29 Mato Grosso 2.126 0,90 10,04 1.692 434 20,41 2.391.423 0,83 5,65 2.050.219 341.204 14,27 1.124,85 1.211,71 786,18 46 Goiás 7.401 3,12 -20,53 6.320 1.081 14,61 8.417.160 2,91 -20,06 7.561.893 855.267 10,16 1.137,30 1.196,50 791,18 36	Rio Grande do Sul	21.265	8,97	-1,02	18.356	2.909	13,68	25.509.247	8,81	-1,98	23.206.747	2.302.500	9,03	1.199,59	1.264,26	791,51	35
Mato Grosso 2.126 0,90 10,04 1.692 434 20,41 2.391.423 0,83 5,65 2.050.219 341.204 14,27 1.124,85 1.211,71 786,18 46 Goiás 7.401 3,12 -20,53 6.320 1.081 14,61 8.417.160 2,91 -20,06 7.561.893 855.267 10,16 1.137,30 1.196,50 791,18 36	CENTRO-OESTE	16.272	6,86	-9,55	14.261	2.011	12,36	19.457.584	6,72	-7,86	17.867.584	1.590.000	8,17	1.195,77	1.252,90	790,65	
Goiás 7.401 3,12 -20,53 6.320 1.081 14,61 8.417.160 2,91 -20,06 7.561.893 855.267 10,16 1.137,30 1.196,50 791,18 36	Mato Grosso do Sul	3.509	1,48	-14,91	3.103	406	11,57	4.033.735	1,39	-14,50	3.711.126	322.610	8,00	1.149,54	1.195,98	794,60	29
	Mato Grosso	2.126	0,90	10,04	1.692	434	20,41	2.391.423	0,83	5,65	2.050.219	341.204	14,27	1.124,85	1.211,71	786,18	46
Distrito Federal 3 236 1 36 23 46 3 146 90 2 78 4 615 267 1 59 27 97 4 544 247 70 920 1 54 1 4 26 22 1 444 49 799 00 62	Goiás	7.401	3,12	-20,53	6.320	1.081	14,61	8.417.160	2,91	-20,06	7.561.893	855.267	10,16	1.137,30	1.196,50	791,18	36
District Educial 0.200 1,00 20,40 0.140 30 2,70 4.010.201 1,03 21,31 4.044.041 10.320 1,04 1.420,23 1.444,40 700,00 00 1	Distrito Federal	3.236	1,36	23,46	3.146	90	2,78	4.615.267	1,59	27,97	4.544.347	70.920	1,54	1.426,23	1.444,48	788,00	63

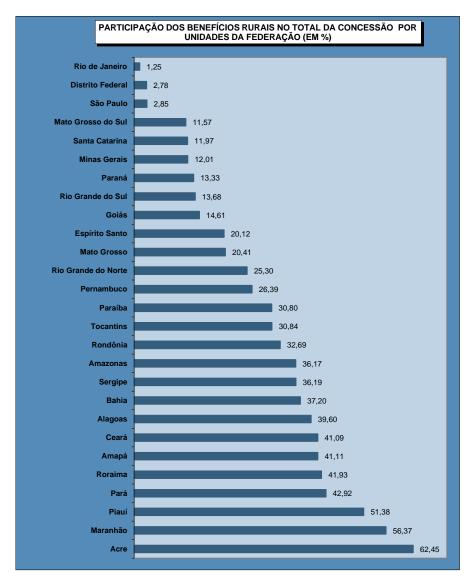
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

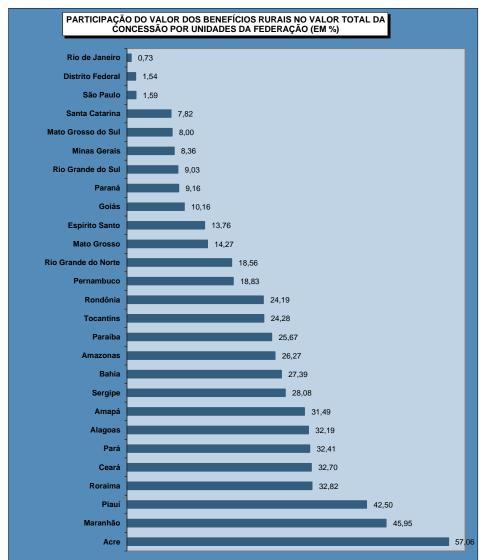
07











BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VALO	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	IOtal	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	_	_	-	_	_	_
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	_	_	-	_	-	_
41	Aposentadoria por idade	25.161	11.379	13.782	23.529.393	12.632.156	10.897.237	935,15	1.110,13	790,69
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	_	_	-	_	_	_
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	_	_	_	_	-	_
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	_	_	_	_	-	_
	Total de Aposentadorias por Idade	25.161	11.379	13.782	23.529.393	12.632.156	10.897.237	935,15	1.110,13	790,69
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	_	-	_	_	_	_	_	_	_
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	_	-	_	_	_	_	_	_	_
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	10.762	9.237	1.525	12.946.607	11.742.803	1.203.804	1.202,99	1.271,28	789,38
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	_	-	_	_	_	_	_	_	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	_	-	_	_	_	_	_	_	_
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	_		_	_	_	_	_	_	_
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	_	-	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Invalidez	10.762	9.237	1.525	12.946.607	11.742.803	1.203.804	1.202,99	1.271,28	789,38
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	15.316	15.236	80	31.766.472	31.684.591	81.881	2.074,07	2.079,59	1.023,51
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	_	_	_	_	_	_	_	_	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	_		_	_	_	_	_	_	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	_	_	_	_	_	_	_	_	_
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.437	1.437	_	4.374.764	4.374.764	_	3.044,37	3.044,37	_
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	_	-	_	_	_	_	_	_	_
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	461	461	_	929.561	929.561	_	2.016,40	2.016,40	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	_	_	_	_	_	_	_
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	17.214	17.134	80	37.070.797	36.988.916	81.881	2.153,53	2.158,80	1.023,51

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

08

(continuação)

01 03 21 23 27 28	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS PENSÕES POR MORTE Pensão por morte do trabalhador rural (*) Pensão por morte do empregador rural (*) Pensão por morte previdenciária Pensão por morte de ex-combatente	Total -	Client Urbana -	ela Rural	Total	Client Urbana	ela Rural	Total	OR MÉDIO (I Client Urbana	tela
03 21 23 27	Pensão por morte do trabalhador rural (*) Pensão por morte do empregador rural (*) Pensão por morte previdenciária		Urbana _	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Hrbana	Dimel
03 21 23 27	Pensão por morte do trabalhador rural (*) Pensão por morte do empregador rural (*) Pensão por morte previdenciária	- - 10.496	_						Ulballa	Rural
03 21 23 27	Pensão por morte do empregador rural (*) Pensão por morte previdenciária		_							
21 23 27	Pensão por morte previdenciária	10.496		-	_	_	-	_	_	-
23 27	i i	10 406	_	_	_	_	-	_	_	-
27	Pensão por morte de ex-combatente		13.429	6.057	24.330.092	19.531.303	4.798.790	1.248,59	1.454,41	792,27
	· ·	3	3	-	8.027	8.027	-	2.675,78	2.675,78	_
20	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	_	_	-	_	_	-	_	-	-
20	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	-	_	_	-	_	_	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Pensões por Morte	19.489	13.432	6.057	24.338.120	19.539.330	4.798.790	1.248,81	1.454,69	792,27
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
25	Auxílio-reclusão	1.004	941	63	993.052	943.321	49.731	989,10	1.002,47	789,39
31	Auxílio-doença previdenciário	112.974	104.860	8.114	140.741.124	134.346.248	6.394.876	1.245,78	1.281,20	788,13
36	Auxílio Acidente	654	557	97	440.252	400.933	39.319	673,17	719,81	405,35
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Auxílios	114.632	106.358	8.274	142.174.428	135.690.502	6.483.926	1.240,27	1.275,79	783,65
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
10	Auxílio-doenca por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	13.080	12.490	590	17.660.390	17.195.470	464.920	1.350,18	1.376,74	788,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	605	573	32	913.724	887.991	25.733	1.510,29	1.549,72	804,15
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	19	19		28.994	28.994		1.525,98	1.525,98	_
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.292	1.256	36	1.223.010	1.208.038	14.972	946,60	961,81	415,89
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	15	15	_	8.848	8.848		589,84	589,84	
	Total de Benefícios Acidentários	15.011	14.353	658	19.834.965	19.329.340	505.625	1.321,36	1.346,71	768,43
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	_	_		_	_	_	_	_	_
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)		_	_]	_	_				_
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)		_	_]	_		_]	_	_	_
80	Salário-maternidade	23.428	17.436	5.992	20.735.872	16.013.454	4.722.418	885,09	918,41	788,12
00	Total de Espécies Diversas	23.428	17.436	5.992 5.992	20.735.872	16.013.454	4.722.418	885,09	918,41	788,12
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	225.697	189.329	36.368	280.630.182	251.936.501	28.693.680	1.243,39	1.330,68	788,98

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

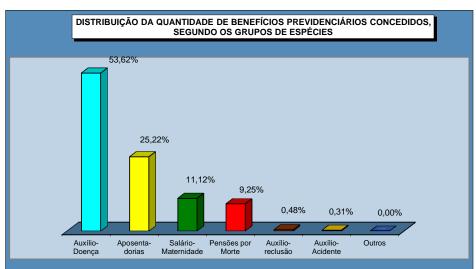
		C	UANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Client	ela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Iotai	Urbana	Rural	Iotai	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	_	-	_	_	-	_	-	_
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	_	-	_	_	-	_	_	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	_	-	_	_	-	_	_	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	_	_	-	_	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	6.289	6.289	-	4.955.982	4.955.982	-	788,04	788,04	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	5.145	5.145	-	4.054.264	4.054.264	-	788,00	788,00	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.434	11.434	_	9.010.246	9.010.246	_	788,02	788,02	_

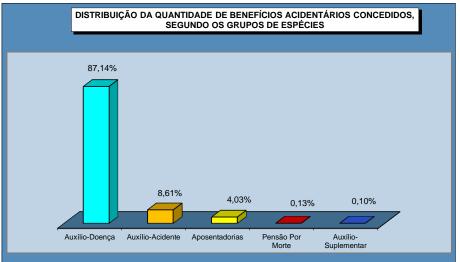
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

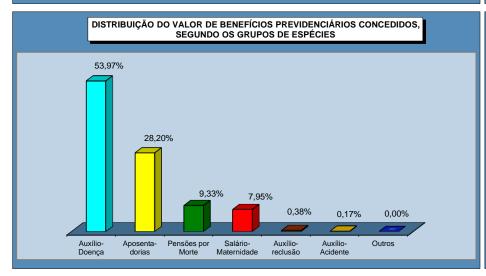
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO – EPU

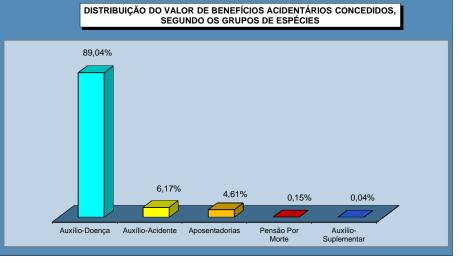
		(QUANTIDADE	Ξ		VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clier	tela	Total	Clie	ntela	Total	Clier	itela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	_	-	-	_	-	_	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	_	-	-	_	_	_	_	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	_	-	-	_	_	_	_	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	_	_	-	_	-	_	_	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	_	-	-	_	_	_	_	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	4	4	-	3.481	3.481	_	870,15	870,15	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	_	-	_	-	_	_	_	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	788	788	_	788,00	788,00	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	_	_	-	_	-	_	_	-	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	_	_	-	_	-	_	_	_	_
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	-	1.576	1.576	_	1.576,00	1.576,00	_
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	-	7.880	7.880	_	1.576,00	1.576,00	_
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	_	_	_	_	_	_	_	_	_
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	9	9	-	13.082	13.082	_	1.453,59	1.453,59	-
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	20	20	-	26.807	26.807	_	1.340,35	1.340,35	_

^(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.









VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

			VALOR (R\$)	1	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	tela
		total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
BRASIL	538.139.086	100,00	17,50	480.566.865	57.572.221
NORTE	30.060.781	5,59	13,93	20.506.386	9.554.395
Rondônia	3.857.266	0,72	-16,44	2.751.660	1.105.605
Acre	502.890	0,09	-51,18	271.650	231.240
Amazonas	8.389.392	1,56	-3,71	5.752.397	2.636.995
Roraima	676.497	0,13	-17,89	430.979	245.518
Pará	11.670.907	2,17	49,68	7.613.270	4.057.636
Amapá	1.616.659	0,30	46,62	1.121.518	495.141
Tocantins	3.347.172	0,62	45,44	2.564.911	782.260
NORDESTE	82.081.181	15,25	22,53	59.536.230	22.544.951
Maranhão	10.042.370	1,87	105,14	4.945.931	5.096.439
Piauí	6.165.721	1,15	35,14	3.730.867	2.434.853
Ceará	11.946.736	2,22	34,32	8.214.294	3.732.441
Rio Grande do Norte	5.373.728	1,00	6,87	4.138.912	1.234.815
Paraíba	4.680.611	0,87	-7,79	3.395.199	1.285.411
Pernambuco	19.013.451	3,53	20,48	15.620.453	3.392.998
Alagoas	6.971.950	1,30	12,10	5.524.008	1.447.941
Sergipe	2.000.465	0,37	-14,50	1.646.618	353.847
Bahia	15.886.151	2,95	11,95	12.319.947	3.566.205
SUDESTE	282.235.904	52,45	15,63	271.361.490	10.874.415
Minas Gerais	53.909.081	10,02	27,80	48.748.286	5.160.795
Espírito Santo	11.765.306	2,19	10,14	10.244.215	1.521.091
Rio de Janeiro	53.340.403	9,91	9,33	52.794.201	546.202
São Paulo	163.221.114	30,33	14,59	159.574.787	3.646.327
SUL	103.930.317	19,31	14,02	95.131.540	8.798.777
Paraná	27.844.388	5,17	21,84	25.071.408	2.772.980
Santa Catarina	36.635.916	6,81	-4,59	34.242.036	2.393.879
Rio Grande do Sul	39.450.013	7,33	31,93	35.818.096	3.631.917
CENTRO-OESTE	39.830.902	7,40	35,53	34.031.219	5.799.683
Mato Grosso do Sul	5.989.475	1,11	10,39	5.360.037	629.438
Mato Grosso	4.595.290	0,85	35,87	3.857.178	738.113
Goiás	20.397.337	3,79	38,94	16.465.325	3.932.012
Distrito Federal	8.848.801	1,64	49,98	8.348.680	500.121

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

			VALOR (R	5)	
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	Variação em relação ao	Clie	ntela
		total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
TOTAL	538.139.086	100,00	17,50	480.566.865	57.572.221
BENEFÍCIOS DO RGPS	515.684.825	95,83	18,28	458.112.604	57.572.221
Previdenciários	480.368.882	89,26	17,47	423.677.610	56.691.273
Aposentadorias	169.006.801	31,41	6,26	144.755.556	24.251.244
Idade	48.768.779	9,06	15,42	27.331.562	21.437.217
Invalidez	15.391.952	2,86	19,78	12.765.481	2.626.471
Tempo de Contribuição	104.846.070	19,48	0,87	104.658.514	187.556
Pensões por Morte	52.988.157	9,85	19,20	41.498.432	11.489.725
Auxílios	229.969.556	42,73	27,06	216.540.390	13.429.165
Doença	223.373.313	41,51	28,07	210.444.964	12.928.349
Acidente	1.549.456	0,29	-17,68	1.374.616	174.840
Reclusão	5.046.787	0,94	7,48	4.720.811	325.976
Salário-Maternidade	28.404.369	5,28	16,25	20.883.231	7.521.138
Abono de perm. em serviço	_	-	_	_	_
Acidentários	35.315.942	6,56	30,52	34.434.995	880.948
Aposentadorias por Invalidez	1.069.444	0,20	28,80	1.045.924	23.520
Pensão por Morte	181.519	0,03	163,32	181.012	507
Auxílio-Doença	28.184.498	5,24	30,08	27.400.019	784.479
Auxílio-Acidente	5.864.598	1,09	30,77	5.792.156	72.442
Auxílio-Suplementar	15.884	0,00	124,19	15.884	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	22.273.443	4,14	4,82	22.273.443	_
Amparos Assistenciais (LOAS)	22.273.443	4,14	4,82	22.273.443	_
Idoso	7.100.078	1,32	7,63	7.100.078	_
Portador de Deficiência	15.173.364	2,82	3,56	15.173.364	_
Rendas Mensais Vitalícias	_	-	-100,00	-	_
Idade	_	-	_	_	_
Invalidez	_	_	-100,00	_	_
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	180.818	0,03	-76,48	180.818	_
DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾					

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

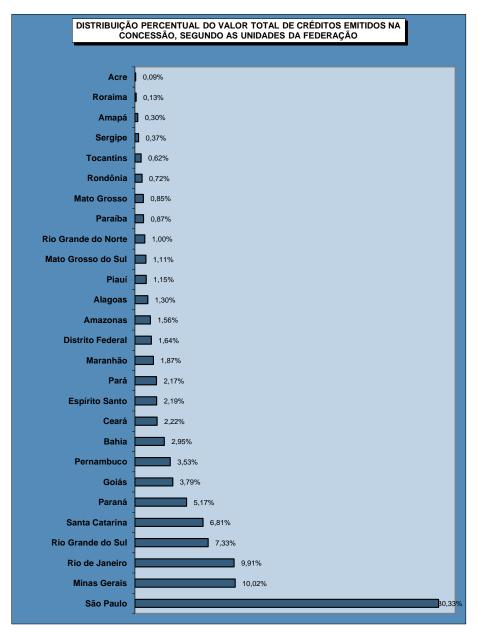
(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

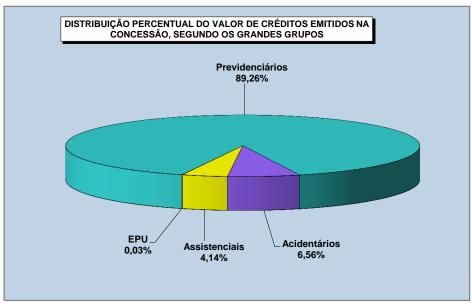
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

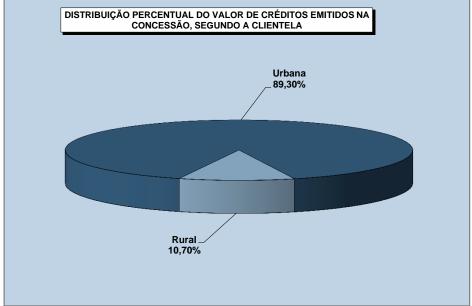
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.





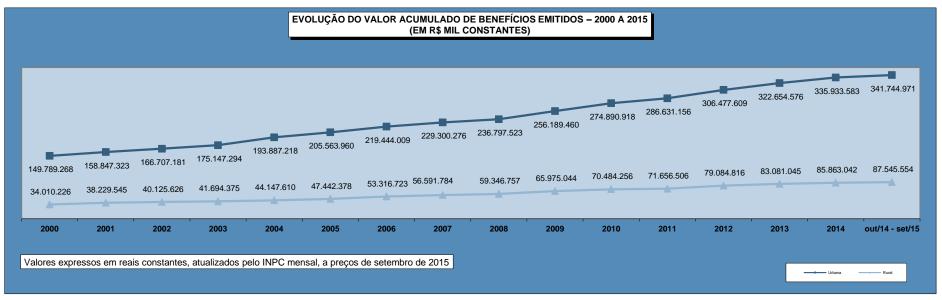


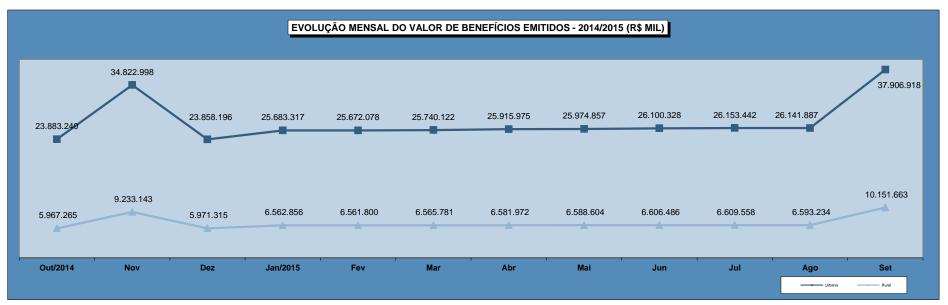
10 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2000/2015

			QUANT	IDADE			VAL	.OR (R\$)		VA	LOR MÉDIO (R	5)
A	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Clier	itela	Total	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	Client	tela
		Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	rotar	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
2000	Dezembro	19.572.748	3,92	13.078.876	6.493.872	5.364.699.869	12,70	4.375.083.465	989.616.405	274,09	334,52	152,39
2001	Dezembro	20.032.858	2,35	13.411.599	6.621.259	6.199.278.821	15,56	4.996.694.450	1.202.584.372	309,46	372,57	181,62
2002	Dezembro	21.125.512	5,45	14.255.920	6.869.592	7.308.508.521	17,89	5.924.679.597	1.383.828.925	345,96	415,59	201,44
2003	Dezembro	21.851.685	3,44	14.822.661	7.029.024	9.084.025.036	24,29	7.383.514.299	1.700.510.737	415,71	498,12	241,93
2004	Dezembro	23.146.969	5,93	15.956.087	7.190.882	10.407.503.789	14,57	8.529.413.309	1.878.090.480	449,63	534,56	261,18
2005	Dezembro	23.951.338	3,48	16.599.421	7.351.917	11.341.137.598	8,97	9.218.957.863	2.122.179.735	473,51	555,38	288,66
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Total	-	-	-	-	380.493.141.953	10,25	303.034.400.716	77.458.741.237	_	_	_
	Janeiro	31.173.573	-0,08	22.125.787	9.047.786	28.899.375.814	6,48	23.035.325.121	5.864.050.694	927,05	1.041,11	648,12
	Fevereiro	31.189.374	0,05	22.136.949	9.052.425	28.903.309.151	0,01	23.044.414.957	5.858.894.194	926,70	1.040,99	647,22
	Março	31.300.014	0,35	22.224.885	9.075.129	29.016.478.133	0,39	23.148.008.485	5.868.469.648	927,04	1.041,54	646,65
	Abril	31.458.524	0,51	22.355.603	9.102.921	29.172.187.659	0,54	23.287.814.607	5.884.373.052	927,32	1.041,70	646,43
	Maio	31.502.548	0,14	22.386.145	9.116.403	29.135.161.710	-0,13	23.249.298.696	5.885.863.014	924,85	1.038,56	645,63
	Junho	31.589.088	0,27	22.449.021	9.140.067	29.341.997.376	0,71	23.432.536.030	5.909.461.345	928,86	1.043,81	646,54
	Julho	31.708.777	0,38	22.542.784	9.165.993	29.439.938.961	0,33	23.515.946.356	5.923.992.605	928,45	1.043,17	646,30
	Agosto (1)	31.742.458	0,11	22.568.843	9.173.615	43.279.672.154	47,01	34.128.250.014	9.151.422.140	1.363,46	1.512,18	997,58
	Setembro	31.850.478	0,34	22.654.283	9.196.195	29.568.864.661	-31,68	23.628.373.111	5.940.491.550	928,36	1.043,00	645,97
	Outubro	32.038.338	0,59	22.811.422	9.226.916	29.850.504.378	0,95	23.883.239.604	5.967.264.774	931,71	1.046,99	646,72
	Novembro (1)	32.078.061	0,12	22.842.073	9.235.988	44.056.141.377	47,59	34.822.998.066	9.233.143.311	1.373,40	1.524,51	999,69
	Dezembro	32.152.518	0,23	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	-32,29	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Janeiro	32.168.350	0,05	22.912.377	9.255.973	32.246.173.175	8,10	25.683.316.699	6.562.856.476	1.002,42	1.120,94	709,04
	Fevereiro	32.199.341	0,10	22.932.519	9.266.822	32.233.877.717	-0,04	25.672.078.189	6.561.799.528	1.001,07	1.119,46	708,10
	Março	32.243.036	0,14	22.970.337	9.272.699	32.305.902.328	0,22	25.740.121.734	6.565.780.594	1.001,95	1.120,58	708,08
	Abril	32.418.919	0,55	23.118.385	9.300.534	32.497.946.891	0,59	25.915.974.593	6.581.972.298	1.002,44	1.121,01	707,70
	Maio	32.473.149	0,17	23.160.356	9.312.793	32.563.460.550	0,20	25.974.856.795	6.588.603.755	1.002,78	1.121,52	707,48
	Junho	32.605.807	0,41	23.267.281	9.338.526	32.706.813.501	0,44	26.100.327.783	6.606.485.718	1.003,10	1.121,76	707,44
	Julho	32.667.804	0,19	23.319.494	9.348.310	32.763.000.076	0,17	26.153.442.067	6.609.558.009	1.002,91	1.121,53	707,03
	Agosto	32.637.342	-0,09	23.304.436	9.332.906	32.735.120.513	-0,09	26.141.886.854	6.593.233.659	1.003,00	1.121,76	706,45
	Setembro (1)	32.555.389	-0,25	23.243.421	9.311.968	48.058.580.967	46,81	37.906.917.774	10.151.663.193	1.476,21	1.630,87	1.090,17
	Subtotal (2)	_	´-	_	_	308.110.875.718	11,33	245.288.922.489	62.821.953.229	_	_	_

⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário). Valor de Emissão sem a parcela do 13º salário-de-benefício: Total: R\$ 32.568.302.901; Urbana: R\$ 26.001.824.613; Rural: R\$ 6.566.478.288

⁽²⁾ A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2000/2015

			QUANT	TDADE			VALO	R (R\$)			VALOR MI	ÉDIO (R\$)	
1A	NOS/MESES		Grande	s Grupos de Espé	écie		Grand	des Grupos de Esp	pécie		Grandes	Grupos de	Espécie
		Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	ÉDIO (R\$) Grupos de l Assistencial 151,64 181,05 200,88 241,34 261,24 301,26 350,89 380,93 414,40 464,28 509,07 543,89 620,70 - 722,47 722,46 722,46 722,45 722,45 722,47 722,46 722,45 722,42 722,39 722,37 722,32 722,35 786,21 786,21 786,21 786,21 786,20 786,11 786,20 786,11 786,18 786,18	EPU
2000	Dezembro	19.572.748	17.517.731	2.022.708	32.309	5.364.699.869	5.042.834.298	306.729.222	15.136.350	274,09	287,87	151,64	468,49
2001	Dezembro	20.032.858	17.914.884	2.086.503	31.471	6.199.278.821	5.804.610.616	377.758.006	16.910.200	309,46	324,01	181,05	537,33
2002	Dezembro	21.125.512	18.859.775	2.234.688	31.049	7.308.508.521	6.840.750.798	448.899.180	18.858.543	345,96	362,72	200,88	607,38
2003	Dezembro	21.851.685	19.510.519	2.312.711	28.455	9.084.025.036	8.505.334.333	558.153.401	20.537.302	415,71	435,94	241,34	721,75
2004	Dezembro	23.146.969	20.506.649	2.612.106	28.214	10.407.503.789	9.704.897.118	682.388.989	20.217.682	449,63	473,26	261,24	716,58
2005	Dezembro	23.951.338	21.149.561	2.775.940	25.837	11.341.137.598	10.485.424.517	836.285.485	19.427.596	473,51	495,78	301,26	751,93
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Total	-	_	-	-	380.493.141.953	343.289.475.063	36.787.373.280	416.293.611	_	-	-	-
	Janeiro	31.173.573	26.971.009	4.178.519	24.045	28.899.375.814	25.845.845.418	3.018.851.334	34.679.063	927,05	958,28	722,47	1.442,26
	Fevereiro	31.189.374	26.980.501	4.184.928	23.945	28.903.309.151	25.845.307.991	3.023.443.428	34.557.733	926,70	957,93	722,46	1.443,21
	Março	31.300.014	27.075.646	4.200.515	23.853	29.016.478.133	25.947.370.111	3.034.700.429	34.407.592	927,04	958,33	722,46	1.442,48
	Abril	31.458.524	27.218.596	4.216.152	23.776	29.172.187.659	26.091.947.974	3.045.951.085	34.288.600	927,32	958,61	722,45	1.442,15
	Maio	31.502.548	27.252.239	4.226.589	23.720	29.135.161.710	26.047.398.603	3.053.573.784	34.189.323	924,85	955,79	722,47	1.441,37
	Junho	31.589.088	27.326.879	4.238.580	23.629	29.341.997.376	26.245.762.269	3.062.213.323	34.021.784	928,86	960,44	722,46	1.439,83
	Julho	31.708.777	27.433.536	4.251.679	23.562	29.439.938.961	26.334.429.357	3.071.622.664	33.886.941	928,45	959,94	722,45	1.438,20
	Agosto (1)	31.742.458	27.462.439	4.256.570	23.449	43.279.672.154	40.166.433.814	3.075.023.523	38.214.817	1.363,46	1.462,60	722,42	1.629,70
	Setembro	31.850.478	27.556.461	4.270.661	23.356	29.568.864.661	26.450.234.950	3.085.075.569	33.554.142	928,36	959,86	722,39	1.436,64
	Outubro	32.038.338	27.725.361	4.289.734	23.243	29.850.504.378	26.718.253.409	3.098.774.597	33.476.372	931,71	963,68	722,37	1.440,28
	Novembro (1)	32.078.061	27.756.971	4.297.949	23.141	44.056.141.377	40.913.890.607	3.104.488.083	37.762.686	1.373,40	1.474,00	722,32	1.631,85
	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Janeiro	32.168.350	27.827.272	4.318.067	23.011	32.246.173.175	28.815.603.665	3.394.925.534	35.643.976	1.002,42	1.035,52	786,21	1.549,00
	Fevereiro	32.199.341	27.847.680	4.328.719	22.942	32.233.877.717	28.794.913.875	3.403.310.825	35.653.018	1.001,07	1.034,01	786,22	1.554,05
	Março	32.243.036	27.884.258	4.335.930	22.848	32.305.902.328	28.861.470.667	3.408.949.327	35.482.334	1.001,95	1.035,05	786,21	1.552,97
	Abril	32.418.919	28.039.888	4.356.246	22.785	32.497.946.891	29.037.619.663	3.424.918.953	35.408.274	1.002,44	1.035,58	786,21	1.554,02
	Maio	32.473.149	28.082.569	4.367.864	22.716	32.563.460.550	29.094.166.642	3.434.020.190	35.273.718	1.002,78	1.036,02		1.552,81
	Junho	32.605.807	28.202.780	4.380.384	22.643	32.706.813.501	29.227.794.507	3.443.852.090	35.166.904	1.003,10	1.036,34		1.553,10
	Julho	32.667.804	28.250.787	4.394.487	22.530	32.763.000.076	29.273.133.791	3.454.884.700	34.981.584	1.002,91	1.036,19		1.552,67
	Agosto	32.637.342	28.217.023	4.397.898	22.421	32.735.120.513	29.242.757.568	3.457.558.614	34.804.332	1.003,00	1.036,35	•	1.552,31
	Setembro	32.555.389	28.139.738	4.393.353	22.298	48.058.580.967	44.565.354.705	3.453.972.097	39.254.165	1.476,21	1.583,72		1.760,43
	Subtotal (2)	_	_	_	_	308.110.875.718	276.912.815.083	30.876.392.330	321.668.305	_	_		_
EONTE	S- DATADDEV SHE	D CINTECE - DME	`										

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

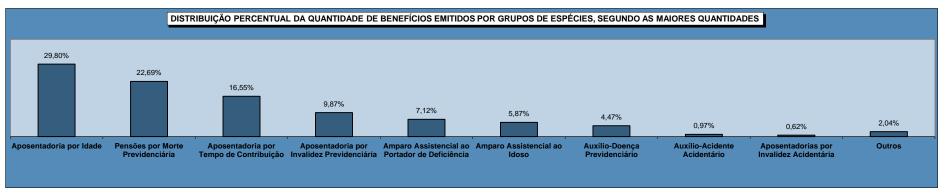
⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

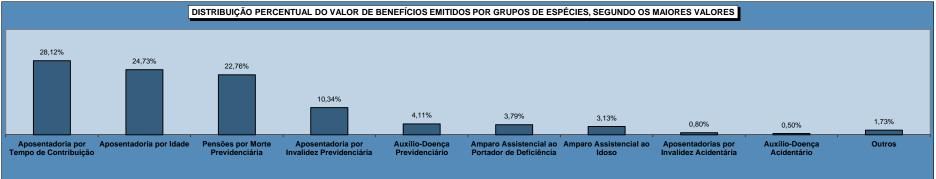
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

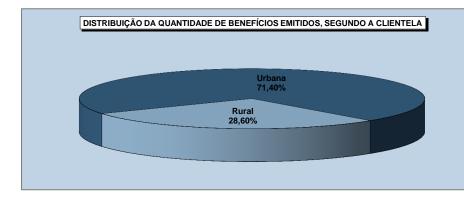
				QUANT	ΓIDADE						VAI	_OR (R\$)			VAL	OR MÉDIC	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	% do	% do	% do	Variação em relação ao	Clier	ntela	TOTAL	Clie	ntela
	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	32.555.389	100,00			-0,25	23.243.421	9.311.968	48.058.580.967	100,00			46,81	37.906.917.774	10.151.663.193	1.476,21	1.630,87	1.090,17
BENEFÍCIOS DO RGPS	28.139.738	86,44	100,00		-0,27	18.905.598	9.234.140	44.565.354.705	92,73	100,00		52,40	34.474.897.938	10.090.456.767	1.583,72	1.823,53	1.092,73
Previdenciários	27.291.391	83,83	96,99	100,00	-0,27	18.090.023	9.201.368	43.417.545.635	90,34	97,42	100,00	52,63	33.357.900.284	10.059.645.351	1.590,89	1.843,99	1.093,28
Aposentadorias	18.301.522	56,22	65,04	67,06	-0,01	11.622.034	6.679.488	30.368.380.757	63,19	68,14	69,94	54,83	23.035.677.277	7.332.703.480	1.659,34	1.982,07	1.097,79
Idade	9.700.260	29,80	34,47	35,54	-0,06	3.496.268	6.203.992	11.883.944.664	24,73	26,67	27,37	54,57	5.084.198.153	6.799.746.511	1.225,12	1.454,18	1.096,03
Invalidez	3.211.727	9,87	11,41	11,77	0,04	2.756.327	455.400	4.970.464.110	10,34	11,15	11,45	57,50	4.465.458.966	505.005.145	1.547,60	1.620,08	1.108,93
Tempo de Contribuição	5.389.535	16,55	19,15	19,75	0,06	5.369.439	20.096	13.513.971.983	28,12	30,32	31,13	54,10	13.486.020.159	27.951.824	2.507,45	2.511,63	1.390,91
Pensões por Morte	7.387.521	22,69	26,25	27,07	-0,10	5.071.669	2.315.852	10.939.666.536	22,76	24,55	25,20	55,76	8.410.617.411	2.529.049.124	1.480,83	1.658,35	1.092,06
Auxílios	1.547.423	4,75	5,50	5,67	-2,66	1.346.455	200.968	2.064.169.698	4,30	4,63	4,75	18,09	1.869.910.841	194.258.857	1.333,94	1.388,77	966,62
Doença	1.455.745	4,47	5,17	5,33	-2,43	1.271.116	184.629	1.973.355.383	4,11	4,43	4,55	17,33	1.789.975.876	183.379.507	1.355,56	1.408,19	993,23
Acidente	61.110	0,19	0,22	0,22	0,76	47.408	13.702	53.057.076	0,11	0,12	0,12	49,18	45.075.066	7.982.010	868,22	950,79	582,54
Reclusão	30.568	0,09	0,11	0,11	-17,47	27.931	2.637	37.757.239	0,08	0,08	0,09	23,50	34.859.899	2.897.340	1.235,19	1.248,07	1.098,73
Salário-Maternidade	54.770	0,17	0,19	0,20	-30,04	49.710	5.060	45.228.006	0,09	0,10	0,10	-25,98	41.594.116	3.633.890	825,78	836,74	718,16
Outros (1)	155	0,00	0,00	0,00	-1,27	155	-	100.639	0,00	0,00	0,00	-1,39	100.639	_	649,28	649,28	_
Acidentários	848.347	2,61	3,01	100,00	-0,30	815.575	32.772	1.147.809.071	2,39	2,58	100,00	44,10	1.116.997.654	30.811.417	1.352,99	1.369,58	940,18
Aposentadorias por Invalidez	200.742	0,62	0,71	23,66	0,17	187.962	12.780	383.449.891	0,80	0,86	33,41	58,10	369.345.714	14.104.177	1.910,16	1.965,00	1.103,61
Pensão por Morte	116.928	0,36	0,42	13,78	-0,16	112.910	4.018	194.869.000	0,41	0,44	16,98	57,96	190.294.638	4.574.362	1.666,57	1.685,37	1.138,47
Auxílio-Doença	157.625	0,48	0,56	18,58	-1,95	149.421	8.204	238.009.502	0,50	0,53	20,74	15,51	230.403.156	7.606.347	1.509,97	1.541,97	927,15
Auxílio-Acidente	317.073	0,97	1,13	37,38	0,19	309.303	7.770	320.304.347	0,67	0,72	27,91	50,12	315.777.815	4.526.531	1.010,19	1.020,93	582,57
Auxílio-Suplementar	55.979	0,17	0,20	6,60	-0,36	55.979	-	11.176.331	0,02	0,03	0,97	-0,36	11.176.331	_	199,65	199,65	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.393.353	13,50	100,00		-0,10	4.315.525	77.828	3.453.972.097	7,19	100,00		-0,10	3.392.765.672	61.206.425	786,18	786,18	786,43
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.228.098	12,99	96,24	100,00	-0,07	4.228.098	-	3.324.085.295	6,92	96,24	100,00	-0,07	3.324.085.295	_	786,19	786,19	-
Idoso	1.909.795	5,87	43,47	45,17	-0,19	1.909.795	-	1.502.748.842	3,13	43,51	45,21	-0,19	1.502.748.842	-	786,86	786,86	-
Portador de Deficiência	2.318.303	7,12	52,77	54,83	0,02	2.318.303	-	1.821.336.454	3,79	52,73	54,79	0,02	1.821.336.454	-	785,63	785,63	-
Rendas Mensais Vitalícias	165.255	0,51	3,76	100,00	-0,86	87.427	77.828	129.886.802	0,27	3,76	100,00	-0,86	68.680.376	61.206.425	785,98	785,57	786,43
Idade	29.476	0,09	0,67	17,84	-1,47	14.382	15.094	23.213.546	0,05	0,67	17,87	-1,47	11.321.992	11.891.553	787,54	787,23	787,83
Invalidez	135.779	0,42	3,09	82,16	-0,73	73.045	62.734	106.673.256	0,22	3,09	82,13	-0,73	57.358.384	49.314.872	785,64	785,25	786,09
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) ⁽²⁾	22.298	0,07			-0,55	22.298	-	39.254.165	0,08			12,79	39.254.165	-	1.760,43	1.760,43	-

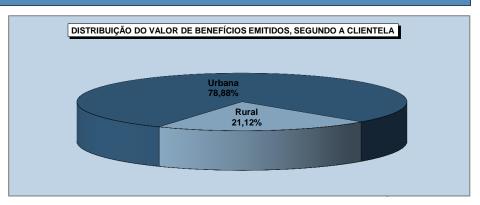
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-familia estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









12 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

ENIVAC DE VALOR			QUA	NTIDADE					V	ALOR (R\$)		
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	32.555.389	100,00	-	28.139.738	4.393.353	22.298	35.683.185.264	100,00	-	32.189.737.384	3.457.071.773	36.376.107
< 1	745.133	2,29	2,29	736.461	8.495	177	309.876.798	0,87	0,87	308.013.291	1.797.718	65.789
= 1	21.796.806	66,95	69,24	17.409.355	4.384.836	2.615	17.175.883.128	48,13	49,00	13.718.571.740	3.455.250.768	2.060.620
1 - 2	4.929.356	15,14	84,38	4.910.995	21	18.340	5.553.820.073	15,56	64,57	5.527.640.011	20.469	26.159.593
2 - 3	2.586.899	7,95	92,33	2.586.615	_	284	5.048.596.052	14,15	78,72	5.048.028.317	-	567.735
3 - 4	1.633.178	5,02	97,35	1.632.937	1	240	4.439.796.247	12,44	91,16	4.439.140.483	2.818	652.946
4 - 5	686.330	2,11	99,45	686.230	_	100	2.374.466.513	6,65	97,81	2.374.116.596	_	349.917
5 - 6	167.895	0,52	99,97	167.821	_	74	707.503.851	1,98	99,79	707.187.567	-	316.284
6 - 7	3.069	0,01	99,98	3.012	_	57	15.689.546	0,04	99,84	15.399.355	-	290.191
7 - 8	2.761	0,01	99,99	2.717	_	44	16.146.420	0,05	99,88	15.882.910	-	263.510
8 - 9	752	0,00	99,99	723	_	29	5.011.765	0,01	99,90	4.818.005	_	193.760
9 - 10	539	0,00	99,99	518	_	21	4.030.698	0,01	99,91	3.874.406	_	156.292
10 - 20	2.246	0,01	100,00	2.064	_	182	22.785.564	0,06	99,97	20.717.466	-	2.068.098
20 - 30	279	0,00	100,00	204	_	75	5.118.998	0,01	99,99	3.750.423	-	1.368.576
30 - 40	69	0,00	100,00	48	_	21	1.837.634	0,01	99,99	1.284.606	-	553.028
40 - 50	74	0,00	100,00	36	_	38	2.472.187	0,01	100,00	1.204.477	-	1.267.709
50 - 60	2	0,00	100,00	1	_	1	81.547	0,00	100,00	39.488	-	42.059
60 - 70	_	_	100,00	-	_	_	_	-	100,00	_	-	_
70 - 80	_	_	100,00	_	-	_	_	-	100,00	_	-	_
80 - 90	1	0,00	100,00	1	_	_	68.245	0,00	100,00	68.245	_	_
90 - 100	_	_	100,00	_	_	_	_	-	100,00	_	_	_
> 100	_	_	100,00	_	_	_	_	_	100,00	_	_	_

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

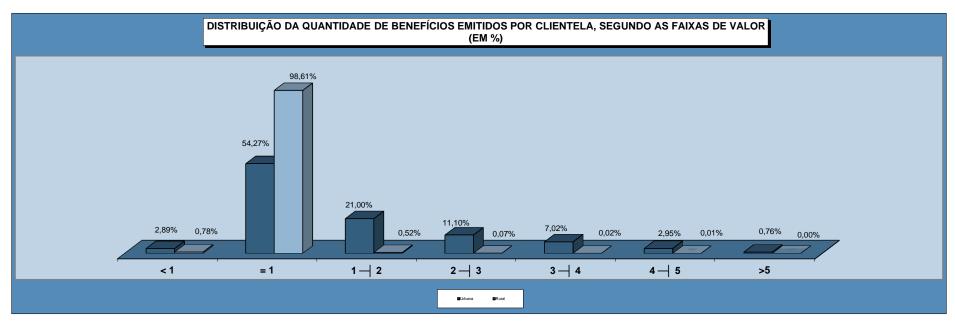
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

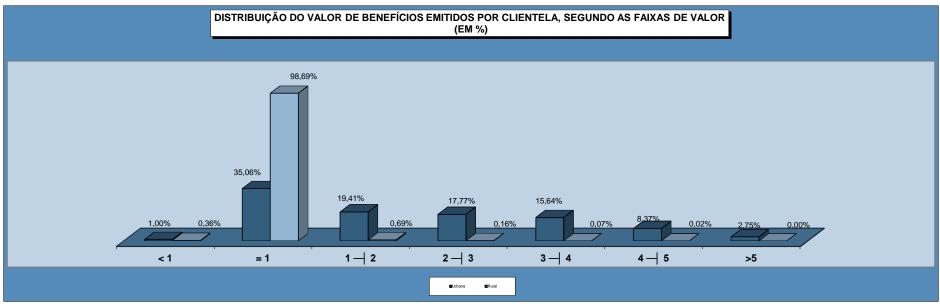
13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

				CLIE	ENTELA URBANA	\					CLIEN	TELA RURAL		
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quantic	lade			Valor (R	\$)			Quantidade	9		Valor (R\$)	
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	23.243.421	18.905.598	4.315.525	22.298	28.351.460.083	24.919.261.804	3.395.822.172	36.376.107	9.311.968	9.234.140	77.828	7.331.725.181	7.270.475.580	61.249.601
< 1	672.357	663.823	8.357	177	283.362.913	281.529.286	1.767.837	65.789	72.776	72.638	138	26.513.885	26.484.005	29.881
= 1	12.614.421	8.304.660	4.307.146	2.615	9.940.163.748	6.544.072.080	3.394.031.048	2.060.620	9.182.385	9.104.695	77.690	7.235.719.380	7.174.499.660	61.219.720
1 - 2	4.881.349	4.862.988	21	18.340	5.503.266.293	5.477.086.231	20.469	26.159.593	48.007	48.007	-	50.553.780	50.553.780	-
2 - 3	2.580.515	2.580.231	-	284	5.036.683.805	5.036.116.070	-	567.735	6.384	6.384	-	11.912.246	11.912.246	-
3 - 4	1.631.349	1.631.108	1	240	4.434.820.014	4.434.164.250	2.818	652.946	1.829	1.829	-	4.976.233	4.976.233	-
4 - 5	685.796	685.696	-	100	2.372.645.858	2.372.295.941	-	349.917	534	534	-	1.820.655	1.820.655	-
5 - 6	167.846	167.772	-	74	707.296.138	706.979.854	-	316.284	49	49	-	207.713	207.713	-
6 - 7	3.065	3.008	-	57	15.668.258	15.378.067	-	290.191	4	4	-	21.289	21.289	-
7 - 8	2.761	2.717	-	44	16.146.420	15.882.910	-	263.510	_	-	-	-	-	-
8 - 9	752	723	-	29	5.011.765	4.818.005	_	193.760	_	-	-	_	-	-
9 - 10	539	518	-	21	4.030.698	3.874.406	_	156.292	_	-	-	-	-	-
10 - 20	2.246	2.064	-	182	22.785.564	20.717.466	_	2.068.098	_	-	-	-	-	-
20 - 30	279	204	-	75	5.118.998	3.750.423	_	1.368.576	_	-	-	_	-	-
30 - 40	69	48	-	21	1.837.634	1.284.606	_	553.028	_	_	-	-	-	_
40 - 50	74	36	-	38	2.472.187	1.204.477	_	1.267.709	_	-	-	_	-	-
50 - 60	2	1	-	1	81.547	39.488	_	42.059	_	-	-	_	-	_
60 - 70	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	-	-	-	_
70 - 80	_	-	-	_	_	-	_	_	_	-	-	_	-	_
80 - 90	1	1	-	_	68.245	68.245	-	_	_	_	_	-	-	_
90 - 100	_	_	-	_	_	_	-	_	_	_	-	_	_	_
> 100	_	_	-	_	_	_	-	_	_	_	-	_	_	_

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.





BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE			VALOR (EM R\$)								
UNIDADES DA		Faixas de	valor (em pi	sos previden	ciários)			Faixa	as de valor (em pi	sos previdenciári	os)				
FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10			
BRASIL	32.555.389	745.133	21.796.806	9.835.763	175.016	2.671	35.683.185.264	309.876.798	17.175.883.128	17.416.678.885	748.382.279	32.364.175			
NORTE	1.729.229	25.324	1.468.091	230.966	4.791	57	1.581.968.320	10.469.315	1.156.855.708	393.512.894	20.458.724	671.679			
Rondônia	222.979	5.269	189.630	27.619	453	8	195.177.654	2.173.421	149.428.440	41.572.929	1.929.785	73.079			
Acre	88.201	2.101	70.782	15.108	210	_	82.360.257	809.101	55.776.216	24.887.483	887.456	_			
Amazonas	293.682	3.579	233.538	55.418	1.133	14	289.313.735	1.509.447	184.027.944	98.787.149	4.846.537	142.659			
Roraima	40.092	623	34.849	4.491	129	-	35.673.820	243.495	27.461.012	7.417.323	551.990	-			
Pará	839.179	10.399	722.100	104.176	2.469	35	767.191.323	4.359.537	569.014.800	182.804.336	10.556.709	455.941			
Amapá	56.020	823	47.860	7.230	107	-	50.332.682	338.382	37.713.680	11.827.274	453.347	_			
Tocantins	189.076	2.530	169.332	16.924	290	-	161.918.850	1.035.932	133.433.616	26.216.401	1.232.900	-			
NORDESTE	8.925.214	158.172	7.659.548	1.081.304	25.645	545	8.082.638.377	62.739.458	6.035.723.824	1.866.861.498	110.894.471	6.419.126			
Maranhão	1.043.040	9.484	969.516	62.235	1.784	21	880.442.448	3.786.209	763.978.608	104.690.028	7.692.403	295.201			
Piauí	603.385	7.241	552.097	42.969	1.056	22	514.930.053	2.921.618	435.052.436	72.198.711	4.536.865	220.423			
Ceará	1.434.967	24.116	1.264.995	141.997	3.763	96	1.273.694.714	9.439.166	996.816.060	250.012.288	16.384.325	1.042.874			
Rio Grande do Norte	549.254	13.261	464.407	69.823	1.719	44	496.022.585	5.133.674	365.952.716	116.919.034	7.504.726	512.436			
Paraíba	698.031	12.403	611.575	72.240	1.776	37	613.806.261	4.792.744	481.921.100	118.892.523	7.761.924	437.970			
Pernambuco	1.470.120	33.834	1.189.203	241.809	5.101	173	1.395.802.786	13.409.904	937.091.964	420.950.811	22.321.830	2.028.277			
Alagoas	501.470	7.891	420.617	71.320	1.616	26	457.964.850	3.130.909	331.446.196	116.143.696	6.940.978	303.071			
Sergipe	322.001	8.132	265.769	46.722	1.354	24	299.026.333	3.081.352	209.425.972	80.431.767	5.794.564	292.678			
Bahia	2.302.946	41.810	1.921.369	332.189	7.476	102	2.150.948.347	17.043.882	1.514.038.772	586.622.641	31.956.856	1.286.196			
SUDESTE	14.338.400	389.819	7.786.171	6.054.175	106.648	1.587	17.800.942.545	163.987.076	6.135.502.748	11.026.702.158	455.328.615	19.421.948			
Minas Gerais	3.677.887	77.039	2.606.659	974.901	18.995	293	3.844.850.612	31.471.365	2.054.047.292	1.674.907.320	81.238.039	3.186.595			
Espírito Santo	575.203	15.945	393.667	162.270	3.284	37	616.538.899	6.581.174	310.209.596	285.424.953	13.920.009	403.166			
Rio de Janeiro	2.850.359	86.149	1.477.589	1.258.770	27.097	754	3.670.960.029	32.913.926	1.164.340.132	2.346.738.798	117.659.326	9.307.846			
São Paulo	7.234.951	210.686	3.308.256	3.658.234	57.272	503	9.668.593.005	93.020.611	2.606.905.728	6.719.631.086	242.511.240	6.524.341			
SUL	5.730.158	135.759	3.541.236	2.025.233	27.592	338	6.338.872.548	57.435.775	2.790.493.968	3.369.374.420	117.551.383	4.017.002			
Paraná	1.852.251	38.456	1.222.856	583.060	7.777	102	1.974.533.937	16.354.151	963.610.528	960.156.970	33.143.267	1.269.021			
Santa Catarina	1.335.347	40.437	749.979	537.325	7.526	80	1.521.595.598	17.479.020	590.983.452	880.222.327	32.000.436	910.362			
Rio Grande do Sul	2.542.560	56.866	1.568.401	904.848	12.289	156	2.842.743.014	23.602.604	1.235.899.988	1.528.995.122	52.407.680	1.837.620			
CENTRO-OESTE	1.832.388	36.059	1.341.760	444.085	10.340	144	1.878.763.474	15.245.173	1.057.306.880	760.227.916	44.149.086	1.834.419			
Mato Grosso do Sul	357.716	7.432	263.659	85.421	1.190	14	351.651.821	3.158.574	207.763.292	135.507.588	5.077.453	144.914			
Mato Grosso	381.083	7.229	301.803	70.987	1.058	6	356.014.617	3.129.611	237.820.764	110.499.167	4.501.538	63.538			
Goiás	717.298	12.665	548.185	152.909	3.507	32	706.138.526	5.305.242	431.969.780	253.487.503	15.018.665	357.337			
Distrito Federal	376.291	8.733	228.113	134.768	4.585	92	464.958.509	3.651.747	179.753.044	260.733.658	19.551.431	1.268.630			

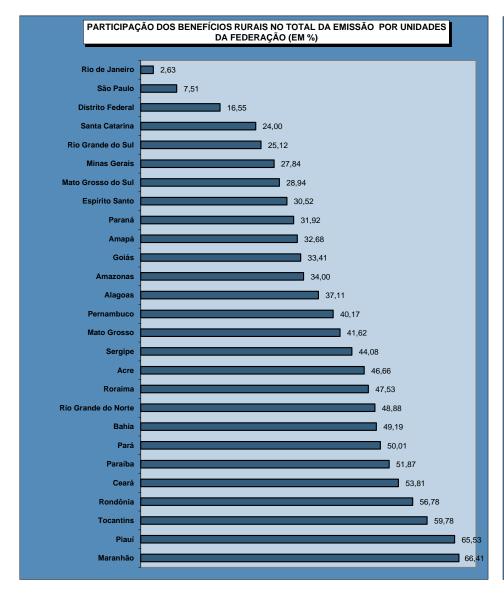
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

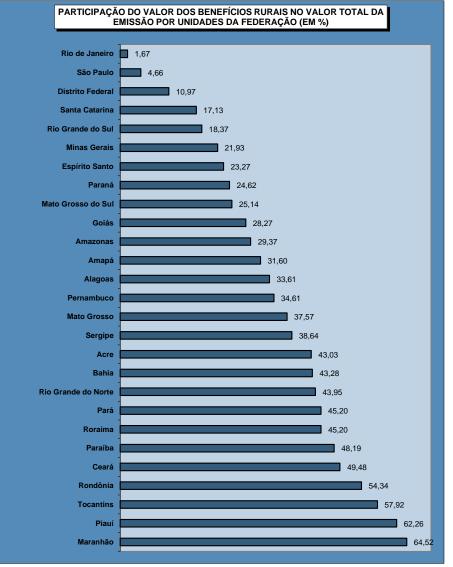
14

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

BRASIL 17.561 17.562				QUAN	TIDADE					VAL	.OR (R\$)			VALC	OR MÉDIC	(R\$)
BRASIL 32,2553.389 100,00 -0,25 23,244.241 9.311.968 28,00 28,00 22,2379 0,68 -0,52 96,382 212.8597 56,78 251.713.126 0.52 38,44 11.94.2619 136,770.507 54,34 1.108.081 11.92.871 1.080,72 1.080,73 1.080,7	E UNIDADES DA	Total		relação ao	Clien	tela		Total		relação ao	Clier	ntela		Total	Clie	ntela
NORTE 1.729.229 5.31 -0.17 891.552 837.677 48.44 2.007.511.451 4.18 39.87 1.118.19.007 88.931.144 4.43 1.186,93 1.254.19 1.061.66 1.06.201.01 1.06.201	FEDERAÇÃO	rotai	total		Urbana	Rural		i otai	total		Urbana	a Rural tota		rotar	Urbana	Rural
Rondonia 222.979 0.68 -0.52 96.382 126.597 56.78 126.597 56.78 25.1713.126 0.52 39.44 114.942.619 136.770.607 54.34 1.128.68 1.192.57 1.090.36 Amazonas 293.682 0.90 -0.01 193.818 99.864 34.00 362.864.641 0.76 36.63 256.299.055 106.565.576 29.37 1.255.57 1.302.37 1.067.11 Roraima 40.092 0.12 -0.24 21.036 19.056 47.53 44.745.299 0.09 38.12 24.518.504 20.226.794 45.20 1.116.07 1.165.55 1.061.44 Amazonas 189.076 0.58 -0.09 419.511 419.668 50.07 975.745.492 0.09 38.12 24.518.504 20.226.794 45.20 1.116.07 1.165.55 1.061.44 Amazonas 189.076 0.58 -0.09 419.511 419.068 50.07 975.745.494 41.507.535 19.202.566 31.60 1.062.74 41.507.535 1.062.74	BRASIL	32.555.389	100,00	-0,25	23.243.421	9.311.968	28,60	48.058.580.967	100,00	46,81	37.906.917.774	10.151.663.193	21,12	1.476,21	1.630,87	1.090,17
Acre	NORTE	1.729.229	5,31	-0,17	891.552	837.677	48,44	2.007.511.451	4,18	39,87	1.118.180.007	889.331.444	44,30	1.160,93	1.254,19	1.061,66
Amazonas 293.682 0,90 -0,01 193.818 99.864 34,00 362.864.641 0,76 36.63 256.299.065 106.565.576 29.37 1,322.37 1,067.11	Rondônia	222.979	0,68	-0,52	96.382	126.597	56,78	251.713.126	0,52	39,44	114.942.619	136.770.507	54,34	1.128,86	1.192,57	1.080,36
Roraima	Acre	88.201	0,27	-0,96	47.049	41.152	46,66	100.502.012	0,21	31,33	57.260.178	43.241.834	43,03	1.139,47	1.217,03	1.050,78
Pará Rigo France do Norte Paraiba Pernambuo Rigo France do Norte Paraiba Pernambuo Rigo France do Norte Paraiba Rigo France do Norte Rigo France Rigo France do Norte Rigo France Rigo France do Norte	Amazonas	293.682	0,90	-0,01	193.818	99.864	34,00	362.864.641	0,76	36,63	256.299.065	106.565.576	29,37	1.235,57	1.322,37	1.067,11
Amapá 56,020 0,17 0,10 37,713 18,307 32,68 60,773,091 0,13 32,04 41,570,535 19,202,556 31,60 1,084,85 1,022,9 1,048,92 10,085,957 1,081,000	Roraima	40.092	0,12	-0,24	21.036	19.056	47,53	44.745.299	0,09	38,12	24.518.504	20.226.794	45,20	1.116,07	1.165,55	1.061,44
Tocantins 189.076 0,58 -0,06 76.043 113.033 59,78 211.167.803 0,44 43,11 88.861.932 122.305.872 57,92 1,116,84 1,168,57 1,082,04	Pará	839.179	2,58	-0,09	419.511	419.668	50,01	975.745.480	2,03	42,11	534.727.175	441.018.305	45,20	1.162,74	1.274,64	1.050,87
NORDESTE 8.925.214 27,42 -0,30 4.383.141 4.542.073 50,89 10.597.198.668 22,05 44,46 5.728.092.422 4.869.106.247 45,95 1.187,33 1.306,85 1.072,00	Amapá	56.020	0,17	0,10	37.713	18.307	32,68	60.773.091	0,13	32,04	41.570.535	19.202.556	31,60	1.084,85	1.102,29	1.048,92
Maranhão 1.043.040 3.20 -0,17 350.384 692.656 66,41 1.121.740.782 2.33 44,45 397.956.981 723.783.801 64,52 1.075,45 1.135,77 1.044,94	Tocantins	189.076	0,58	-0,06	76.043	113.033	59,78	211.167.803	0,44	43,11	88.861.932	122.305.872	57,92	1.116,84	1.168,57	1.082,04
Piaui	NORDESTE	8.925.214	27,42	-0,30	4.383.141	4.542.073	50,89	10.597.198.668	22,05	44,46	5.728.092.422	4.869.106.247	45,95	1.187,33	1.306,85	1.072,00
Ceará Rio Grande do Norte Paraiba 1.434.967 4.41 -0.28 662.842 772.125 53.81 1.678.485.646 3.49 44.70 847.920.172 830.565.474 49.48 1.169.70 1.279.22 1.075.69 1.69 698.031 2.14 -0.24 2.865.99.236 43.95 1.836.2 1.297.90 1.064.122 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.69 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.01 1.299.22 1.079.72 1.299.22 1.079.72 1.299.22 1.079.69 1.299.22 1.079.72 1.299.22 1.079.69 1.299.22 1.079.72 1.299.22 1.299.22 1.299.22 1.299.22 1.079.72 1.299.22 1.079.72 1.299.22 1.079.72 1.299.22 1	Maranhão	1.043.040	3,20	-0,17	350.384	692.656	66,41	1.121.740.782	2,33	44,45	397.956.981	723.783.801	64,52	1.075,45	1.135,77	1.044,94
Rio Grande do Norte Paraiba	Piauí	603.385	1,85	-0,15	208.007	395.378	65,53	682.032.492	1,42	46,83	257.392.454	424.640.038	62,26	1.130,34	1.237,42	1.074,01
Paraiba 698.031 2,14 -0,34 335.930 362.101 51,87 811.344.306 1,69 45,34 420.376.493 390.967.813 48,19 1,162,33 1,251,38 1,077,72 Pernambuco 1,470.120 4,52 -0,22 879.567 590.553 40,17 1,823.219.449 3,79 43,73 1,192.206.380 631.013.069 34,61 1,240,18 1,355,45 1,068,51 1,068,51 1,077,72 1,009,72 1,009,70 <	Ceará	1.434.967	4,41	-0,28	662.842	772.125	53,81	1.678.485.646	3,49	44,70	847.920.172	830.565.474	49,48	1.169,70	1.279,22	1.075,69
Pernambuco	Rio Grande do Norte	549.254	1,69	-0,28	280.770	268.484	48,88	650.109.768	1,35	45,53	364.410.532	285.699.236	43,95	1.183,62	1.297,90	1.064,12
Alagoas Sergipe 322.001 0,99 -0,95 180.077 141.924 44,08 239.658 196.084 37,11 589.404.045 1,23 41,61 391.300.722 198.103.323 33,61 1.175,35 1.240,70 1.064,59 394.640,358 0,82 43,80 242.134.735 152.505,622 38,64 1.225,59 1.344,62 1.074,56 394.640,358 0,82 43,80 242.134.735 152.505,622 38,64 1.225,59 1.344,62 1.074,56 394.640,358 0,82 44,44 1.614.393.953 1.231.827.870 43,28 1.235,90 1.379,61 1.087,45 1.240,70 1.064,59 1.240,70 1.240	Paraíba	698.031	2,14	-0,34	335.930	362.101	51,87	811.344.306	1,69	45,34	420.376.493	390.967.813	48,19	1.162,33	1.251,38	1.079,72
Sergipe Bahia 322.001 0,99 -0,95 180.077 141.924 44,08 Bahia 394.640.358 0,82 43,80 242.134.735 152.505.622 38,64 lb. 1.225,59 1.344,62 lb. 1.074,56 2.302.946 7,07 -0,37 1.170.178 1.132.768 49,19 lb. 2.846.221.823 5,92 lb. 44,44 lb. 1.614.393.953 1.231.827.870 43,28 lb. 1.235,90 lb. 1.375,58 lb. 1.087,45 lb. 2.846.221.823 5,92 lb. 44,44 lb. 1.614.393.953 1.231.827.870 43,28 lb. 1.225,59 lb. 1.344,62 lb. 1.087,45 lb. 1.087,45 lb. 2.846.221.823 5,92 lb. 44,44 lb. 1.614.393.953 1.231.827.870 43,28 lb. 1.235,90 lb. 1.375,58 lb. 1.087,45 lb. 2.846.221.823 5,92 lb. 44,44 lb. 1.614.393.953 1.231.827.870 43,28 lb. 1.235,90 lb. 1.375,58 lb. 1.087,45 lb. 2.242.97.878.087 50,56 lb. 48,35 lb. 2.2263.025.059 2.034.853.028 8,37 lb. 1.419,36 lb. 1.419,37 lb. 1.419,37 lb. 1.419,37 lb. 1.419,37 lb. 1.419,37 lb. 1.419,37 l	Pernambuco	1.470.120	4,52	-0,22	879.567	590.553	40,17	1.823.219.449	3,79	43,73	1.192.206.380	631.013.069	34,61	1.240,18	1.355,45	1.068,51
Bahia 2,302.946 7,07 -0,37 1.170.178 1.132.768 49,19 2.846.221.823 5,92 44,44 1.614.393.953 1.231.827.870 43,28 1.235.90 1.379,61 1.087,45 SUDESTE 14.338.400 44,04 -0,23 12.520.584 1.817.816 12,68 24.297.878.087 50,56 48,35 22.263.025.059 2.034.853.028 8,37 1.694,60 1.778,11 1.119,39 1.087,45 24.297.878.087 50,56 48,35 22.263.025.059 2.034.853.028 8,37 1.094,60 1.778,11 1.119,39 1.094,60 1.778,11 1.119,39 1.094,60 1.778,11 1.119,39 1.094,60	Alagoas	501.470	1,54	-0,31	315.386	186.084	37,11	589.404.045	1,23	41,61	391.300.722	198.103.323	33,61	1.175,35	1.240,70	1.064,59
SUDESTE 14.338.400 44,04 -0,23 12.520.584 1.817.816 12,68 24.297.878.087 50,56 48,35 22.263.025.059 2.034.853.028 8,37 1.694,60 1.778,11 1.119,39 Minas Gerais 3.677.887 11,30 -0,32 2.654.127 1.023.760 27,84 5.199.331.284 10,82 47,11 4.059.150.432 1.140.180.852 21,93 1.413,67 1.529,37 1.113,72 Espírito Santo 575.203 1,77 -0,10 399.658 175.545 30,52 831.343.307 1,73 48,09 637.875.781 193.467.526 23,27 1.445,30 1.596,05 1.102,10 São Paulo 7.234.951 22,22 -0,22 6.691.534 543.417 7,51 13.260.884.813 27,59 48,96 12.643.456.151 617.428.661 4,66 1.832.89 1.889,47 1.135,28 1.852.93 1.119,45 Paraná 1.852.251 5,69 -0,36 1.261.046 591.205 31,92 2.685.878.364 5,59 47,34	Sergipe	322.001	0,99	-0,95	180.077	141.924	44,08	394.640.358	0,82	43,80	242.134.735	152.505.622	38,64	1.225,59	1.344,62	1.074,56
Minas Gerais 3.677.887 11,30 -0,32 2.654.127 1.023.760 27,84 Espírito Santo 5.75.203 1,77 -0,10 399.658 175.545 30,52 Signific Santo 47,11 4.059.150.432 1.140.180.852 21,93 Signific Santo 1.413,67 1.529,37 1.113,72 Signific Santo 1.143,67 1.262,37 1.113,72 Signific Santo 1.143,67 1.262,37 Signific Santo 1.143,67 1.262,37 Signific Santo 1.143,67 Signific	Bahia	2.302.946	7,07	-0,37	1.170.178	1.132.768	49,19	2.846.221.823	5,92	44,44	1.614.393.953	1.231.827.870	43,28	1.235,90	1.379,61	1.087,45
Espírito Santo 575.203 1,77 -0,10 399.658 175.545 30,52 831.343.307 1,73 48,09 637.875.781 193.467.526 23,27 1.445,30 1.596,05 1.102,10 1.756,38 1.773,72 1.115,61 1.832.89 1.873,72 1.115,61	SUDESTE	14.338.400	44,04	-0,23	12.520.584	1.817.816	12,68	24.297.878.087	50,56	48,35	22.263.025.059	2.034.853.028	8,37	1.694,60	1.778,11	1.119,39
Rio de Janeiro 2.850.359 8,76 -0,13 2.775.265 75.094 2,63 5.006.318.683 10,42 48,08 4.922.542.694 83.775.989 1,67 1.756,38 1.773,72 1.115,61 1.832,89 1.889,47 1.136,20 1.852.251 5,69 -0,36 1.261.046 591.205 31,92 2.685.878.364 5,59 47,34 2.024.661.901 661.216.463 24,62 1.450,06 1.605,54 1.118,42 1.300 1.300 1.300 1.5	Minas Gerais	3.677.887	11,30	-0,32	2.654.127	1.023.760	27,84	5.199.331.284	10,82	47,11	4.059.150.432	1.140.180.852	21,93	1.413,67	1.529,37	1.113,72
São Paulo 7.234.951 22,22 -0,22 6.691.534 543.417 7,51 13.260.884.813 27,59 48,96 12.643.456.151 617.428.661 4,66 1.832,89 1.889,47 1.136,20 SUL 5.730.158 17,60 -0,24 4.179.813 1.550.345 27,06 8.674.532.300 18,05 48,37 6.938.998.871 1.735.533.428 20,01 1.513,84 1.660,12 1.194,5 Paraná 1.852.251 5,69 -0,36 1.261.046 591.205 31,92 2.685.878.364 5,59 47,34 2.024.661.901 661.216.463 24,62 1.450,06 1.605,54 1.119,45 Santa Catarina 1.335.347 4,10 -0,22 1.014.880 320.467 24,00 2.084.467.969 4,34 48,94 1.727.379.868 357.088.101 17,13 1.560,99 1.702,05 1.114,27 Rio Grande do Sul 2.542.560 7,81 -0,17 1.903.887 638.673 25,12 3.904.185.967 8,12 48,79 3.186.957.102 717.228.865	Espírito Santo	575.203	1,77	-0,10	399.658	175.545	30,52	831.343.307	1,73	48,09	637.875.781	193.467.526	23,27	1.445,30	1.596,05	1.102,10
SUL 5.730.158 17,60 -0,24 4.179.813 1.550.345 27,06 8.674.532.300 18,05 48,37 6.938.998.871 1.735.533.428 20,01 1.513,84 1.660,12 1.119,45 Paraná 1.852.251 5,69 -0,36 1.261.046 591.205 31,92 2.685.878.364 5,59 47,34 2.024.661.901 661.216.463 24,62 1.450,06 1.605,54 1.118,42 Santa Catarina 1.335.347 4,10 -0,22 1.014.880 320.467 24,00 2.084.467.969 4,34 48,94 1.727.379.868 357.088.101 17,13 1.560,99 1.702,05 1.114,27 Rio Grande do Sul 2.542.560 7,81 -0,17 1.903.887 638.673 25,12 3.904.185.967 8,12 48,79 3.186.957.102 717.228.865 18,37 1.535,53 1.673,99 1.123,00 CENTRO-OESTE 1.832.388 5,63 -0,31 1.268.331 564.057 30,78 45.286.199 0,95 40,44 340.815.627 114.470.572 <td>Rio de Janeiro</td> <td>2.850.359</td> <td>8,76</td> <td>-0,13</td> <td>2.775.265</td> <td>75.094</td> <td>2,63</td> <td>5.006.318.683</td> <td>10,42</td> <td>48,08</td> <td>4.922.542.694</td> <td>83.775.989</td> <td>1,67</td> <td>1.756,38</td> <td>1.773,72</td> <td>1.115,61</td>	Rio de Janeiro	2.850.359	8,76	-0,13	2.775.265	75.094	2,63	5.006.318.683	10,42	48,08	4.922.542.694	83.775.989	1,67	1.756,38	1.773,72	1.115,61
Paraná 1.852.251 5,69 -0,36 1.261.046 591.205 31,92 2.685.878.364 5,59 47,34 2.024.661.901 661.216.463 24,62 1.450,06 1.605,54 1.118,42 Santa Catarina 1.335.347 4,10 -0,22 1.014.880 320.467 24,00 2.084.467.969 4,34 48,94 1.727.379.868 357.088.101 17,13 1.560,99 1.702,05 1.114,27 Rio Grande do Sul 2.542.560 7,81 -0,17 1.903.887 638.673 25,12 3.904.185.967 8,12 48,79 3.186.957.102 717.228.865 18,37 1.535,53 1.673,92 1.123,00 CENTRO-OESTE 1.832.388 5,63 -0,31 1.268.331 564.057 30,78 455.286.199 0,95 40,44 340.815.627 114.470.572 25,14 1.272,76 1.340,73 1.105,84 Mato Grosso 381.083 1,17 -0,69 222.473 158.610 41,62 465.187.244 0,97 40,54 290.424.224 174.763	São Paulo	7.234.951	22,22	-0,22	6.691.534	543.417	7,51	13.260.884.813	27,59	48,96	12.643.456.151	617.428.661	4,66	1.832,89	1.889,47	1.136,20
Santa Catarina 1.335.347 4,10 -0,22 1.014.880 320.467 24,00 2.084.467.969 4,34 48,94 1.727.379.868 357.088.101 17,13 1.560,99 1.702,05 1.114,27 Rio Grande do Sul 2.542.560 7,81 -0,17 1.903.887 638.673 25,12 3.904.185.967 8,12 48,79 3.186.957.102 717.228.865 18,37 1.535,53 1.673,92 1.123,00 CENTRO-OESTE 1.832.388 5,63 -0,31 1.268.331 564.057 30,78 455.286.199 0,95 40,44 340.815.627 114.470.572 25,10 1.354,22 1.465,41 1.104,21 Mato Grosso 381.083 1,17 -0,69 222.473 158.610 41,62 465.187.244 0,97 40,54 290.424.224 174.763.020 37,57 1.220,70 1.308,97 1.410,13 1.107,36 Goiás 717.298 2,20 -0,03 477.640 239.658 33,41 938.921.718 1,95 44,38 673.533.338 26	SUL	5.730.158	17,60	-0,24	4.179.813	1.550.345	27,06	8.674.532.300	18,05	48,37	6.938.998.871	1.735.533.428	20,01	1.513,84	1.660,12	1.119,45
Rio Grande do Sul 2.542.560 7,81 -0,17 1.903.887 638.673 25,12 3.904.185.967 8,12 48,79 3.186.957.102 717.228.865 18,37 1.535,53 1.673,92 1.123,00 CENTRO-OESTE 1.832.388 5,63 -0,31 1.268.331 564.057 30,78 2.481.460.461 5,16 42,69 1.858.621.415 622.839.046 25,10 1.354,22 1.465,41 1.104,21 Mato Grosso 381.083 1,17 -0,69 222.473 158.610 41,62 465.187.244 0,97 40,54 290.424.224 174.763.020 37,57 1.200,70 1.308,97 1.410,13 1.101,84 Goiás 717.298 2,20 -0,03 477.640 239.658 33,41 938.921.718 1,95 44,38 673.533.338 265.388.380 28,27 1.308,97 1.410,13 1.107,36	Paraná	1.852.251	5,69	-0,36	1.261.046	591.205	31,92	2.685.878.364	5,59	47,34	2.024.661.901	661.216.463	24,62	1.450,06	1.605,54	1.118,42
CENTRO-OESTE 1.832.388 5,63 -0,31 1.268.331 564.057 30,78 2.481.460.461 5,16 42,69 1.858.621.415 622.839.046 25,10 1.354,22 1.465,41 1.104,21 Mato Grosso do Sul Mato Grosso 381.083 1,17 -0,69 222.473 158.610 41,62 455.286.199 0,95 40,44 340.815.627 114.470.572 25,14 1.272,76 1.340,73 1.105,84 Goiás 717.298 2,20 -0,03 477.640 239.658 33,41 938.921.718 1,95 44,38 673.533.338 265.388.380 28,27 1.308,97 1.410,13 1.107,36	Santa Catarina	1.335.347	4,10	-0,22	1.014.880	320.467	24,00	2.084.467.969	4,34	48,94	1.727.379.868	357.088.101	17,13	1.560,99	1.702,05	1.114,27
Mato Grosso do Sul Mato Grosso 357.716 1,10 -0,47 254.201 103.515 28,94 A55.286.199 0,95 40,44 340.815.627 114.470.572 25,14 A55.286.199 1.272,76 1.340,73 1.105,84 A55.187.244 1.272,76 1.340,73 1.105,84 A55.187.244 1.272,76 1.340,73 1.105,84 A55.187.244 1.290,70 1.305,44 1.101,84 A55.187.244 1.250,70 1.305,44 1.101,84 A55.187.244 1.250,70 1.308,97 1.410,13 1.107,36	Rio Grande do Sul	2.542.560	7,81	-0,17	1.903.887	638.673	25,12	3.904.185.967	8,12	48,79	3.186.957.102	717.228.865	18,37	1.535,53	1.673,92	1.123,00
Mato Grosso 381.083 1,17 -0,69 222.473 158.610 41,62 465.187.244 0,97 40,54 290.424.224 174.763.020 37,57 1.220,70 1.305,44 1.101,84 Goiás 717.298 2,20 -0,03 477.640 239.658 33,41 938.921.718 1,95 44,38 673.533.338 265.388.380 28,27 1.308,97 1.410,13 1.107,36	CENTRO-OESTE	1.832.388	5,63	-0,31	1.268.331	564.057	30,78	2.481.460.461	5,16	42,69	1.858.621.415	622.839.046	25,10	1.354,22	1.465,41	1.104,21
Goiás 717.298 2,20 -0,03 477.640 239.658 33,41 938.921.718 1,95 44,38 673.533.338 265.388.380 28,27 1.308,97 1.410,13 1.107,36	Mato Grosso do Sul	357.716	1,10	-0,47	254.201	103.515	28,94	455.286.199	0,95	40,44	340.815.627	114.470.572	25,14	1.272,76	1.340,73	1.105,84
	Mato Grosso	381.083	1,17	-0,69	222.473	158.610	41,62	465.187.244	0,97	40,54	290.424.224	174.763.020	37,57	1.220,70	1.305,44	1.101,84
Distrito Federal 376.291 1,16 -0,30 314.017 62.274 16,55 622.065.299 1,29 43,50 553.848.225 68.217.074 10,97 1.653,15 1.763,75 1.095,43	Goiás	717.298	2,20	-0,03	477.640	239.658	33,41	938.921.718	1,95	44,38	673.533.338	265.388.380	28,27	1.308,97	1.410,13	1.107,36
	Distrito Federal	376.291	1,16	-0,30	314.017	62.274	16,55	622.065.299	1,29	43,50	553.848.225	68.217.074	10,97	1.653,15	1.763,75	1.095,43





BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFICIOS DO RGPS

(continua)

		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	190.587	_	190.587	218.721.775	_	218.721.775	1.147,62	_	1.147,62
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	6.306	_	6.306	7.739.072	_	7.739.072	1.227,26	_	1.227,26
41	Aposentadoria por idade	9.503.367	3.496.268	6.007.099	11.657.483.817	5.084.198.153	6.573.285.664	1.226,67	1.454,18	1.094,25
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	-	_	_	_	_	_	-	_
	Total de Aposentadorias por Idade	9.700.260	3.496.268	6.203.992	11.883.944.664	5.084.198.153	6.799.746.511	1.225,12	1.454,18	1.096,03
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	115.516	_	115.516	128.295.383	_	128.295.383	1.110,63	_	1.110,63
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.827	_	1.827	2.199.167	_	2.199.167	1.203,70	_	1.203,70
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.094.150	2.756.093	338.057	4.839.369.241	4.464.858.646	374.510.595	1.564,04	1.620,00	1.107,83
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	75	75	_	276.746	276.746	_	3.689,94	3.689,94	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	5	5	-	21.205	21.205	-	4.240,92	4.240,92	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	100	100	-	109.823	109.823	_	1.098,23	1.098,23	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	54	54	-	192.546	192.546	_	3.565,67	3.565,67	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.211.727	2.756.327	455.400	4.970.464.110	4.465.458.966	505.005.145	1.547,60	1.620,08	1.108,93
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	4.913.987	4.893.891	20.096	12.109.016.839	12.081.065.015	27.951.824	2.464,19	2.468,60	1.390,91
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	1.061	1.061	_	5.887.736	5.887.736	-	5.549,23	5.549,23	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	596	596	-	3.262.432	3.262.432	_	5.473,88	5.473,88	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	387	387	-	1.474.555	1.474.555	_	3.810,22	3.810,22	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	377.972	377.972	-	1.167.880.021	1.167.880.021	_	3.089,86	3.089,86	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	7	7	-	14.651	14.651	-	2.092,93	2.092,93	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	95.178	95.178	-	222.808.056	222.808.056	-	2.340,96	2.340,96	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	114	114	-	770.981	770.981	-	6.762,99	6.762,99	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	233	233	-	2.856.712	2.856.712	-	12.260,56	12.260,56	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	5.389.535	5.369.439	20.096	13.513.971.983	13.486.020.159	27.951.824	2.507,45	2.511,63	1.390,91

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

16

(continuação)

		C	QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		Clien	tela		Client	ela		Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE		•						•	
01	Pensão por morte do trabalhador rural	472.654	_	472.654	518.123.930	_	518.123.930	1.096,20	-	1.096,20
03	Pensão por morte do empregador rural	12.070	_	12.070	14.274.426	_	14.274.426	1.182,64	-	1.182,64
21	Pensão por morte previdenciária	6.891.085	5.059.957	1.831.128	10.369.107.562	8.372.456.793	1.996.650.768	1.504,71	1.654,65	1.090,39
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.985	5.985	-	23.267.466	23.267.466	_	3.887,63	3.887,63	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.444	1.444	-	2.068.840	2.068.840	-	1.432,71	1.432,71	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.678	1.678	-	1.752.673	1.752.673	-	1.044,50	1.044,50	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.227	1.227	-	6.014.973	6.014.973	-	4.902,18	4.902,18	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	449	449	-	494.785	494.785	-	1.101,97	1.101,97	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	929	929	_	4.561.882	4.561.882	_	4.910,53	4.910,53	_
	Total de Pensões por Morte	7.387.521	5.071.669	2.315.852	10.939.666.536	8.410.617.411	2.529.049.124	1.480,83	1.658,35	1.092,06
	Town to a second									
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	13	_	13	15.366	_	15.366	1.182,00		1.182,00
25	Auxílio-reclusão	30.568	27.931	2.637	37.757.239	34.859.899	2.897.340	1.235,19	1.248,07	1.098,73
31	Auxílio-doença previdenciário	1.455.732	1.271.116	184.616	1.973.340.017	1.789.975.876	183.364.141	1.355,57	1.408,19	993,22
36	Auxílio Acidente	61.110	47.408	13.702	53.057.076	45.075.066	7.982.010	868,22	950,79	582,54
	Total de Auxílios	1.547.423	1.346.455	200.968	2.064.169.698	1.869.910.841	194.258.857	1.333,94	1.388,77	966,62
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.166	_	2.166	2.341.503	_	2.341.503	1.081,03	_	1.081,03
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.248	_	3.248	3.473.186	_	3.473.186	1.069,33	_	1.069,33
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	_	2	2.364	_	2.364	1.182,00	_	1.182,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	157.623	149.421	8.202	238.007.138	230.403.156	7.603.983	1.509,98	1.541,97	927,09
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	197.494	187.962	9.532	379.976.705	369.345.714	10.630.991	1.923,99	1.965,00	1.115,29
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	114.762	112.910	1.852	192.527.496	190.294.638	2.232.858	1.677,62	1.685,37	1.205,65
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	317.073	309.303	7.770	320.304.347	315.777.815	4.526.531	1.010,19	1.020,93	582,57
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	55.979	55.979	_	11.176.331	11.176.331	_	199,65	199,65	
	Total de Benefícios Acidentários	848.347	815.575	32.772	1.147.809.071	1.116.997.654	30.811.417	1.352,99	1.369,58	940,18
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em servico 25%	24	24		10.000	10.000		000.04	000.04	
47	,	21	21	-	19.669	19.669	-	936,61	936,61	-
48	Abono de permanência em serviço 20%	96	96	-	73.107	73.107	-	761,53	761,53	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	38	38	F 000	7.862	7.862		206,90	206,90	740.40
80	Salário-maternidade	54.770	49.710	5.060	45.228.006	41.594.116	3.633.890	825,78	836,74	718,16
	Total de Espécies Diversas	54.925	49.865	5.060	45.328.644	41.694.754	3.633.890	825,28	836,15	718,16
FONTE -	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	28.139.738	18.905.598	9.234.140	44.565.354.705	34.474.897.938	10.090.456.767	1.583,72	1.823,53	1.092,73
FONIE: L	DATAPREV, SUB, SINTESE.									

BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

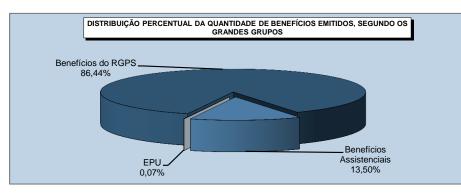
(conclusão)

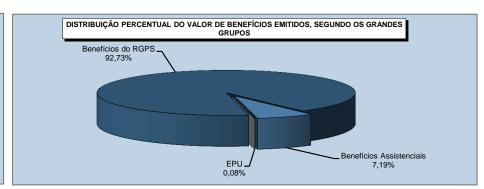
		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Client	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	51.883	-	51.883	40.799.890	=	40.799.890	786,38	-	786,38
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	10.912	-	10.912	8.597.041	-	8.597.041	787,85	-	787,85
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	83.896	73.045	10.851	65.873.366	57.358.384	8.514.982	785,18	785,25	784,72
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	18.564	14.382	4.182	14.616.504	11.321.992	3.294.512	787,36	787,23	787,78
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.318.303	2.318.303	-	1.821.336.454	1.821.336.454	-	785,63	785,63	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.909.795	1.909.795	-	1.502.748.842	1.502.748.842	-	786,86	786,86	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.393.353	4.315.525	77.828	3.453.972.097	3.392.765.672	61.206.425	786,18	786,18	786,43

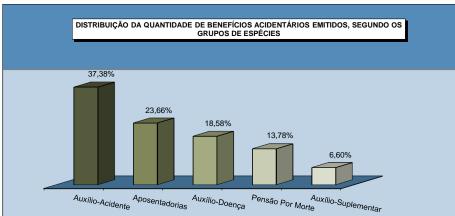
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

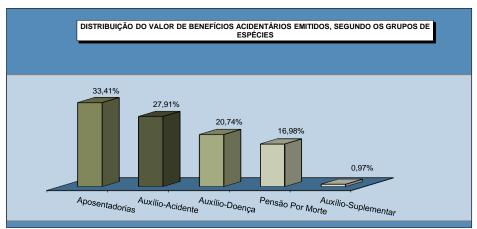
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO - EPU

		(QUANTIDADE		VALOR (R\$)			VAL	VALOR MÉDIO (R\$)		
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	itela	Total	Clier	itela	
		TOtal	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	
22	Pensão por morte estatutária	953	953	-	1.387.044	1.387.044	_	1.455,45	1.455,45	-	
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.624	1.624	-	1.990.790	1.990.790	_	1.225,86	1.225,86	-	
37	Aposentadoria de extranumerário da União	21	21	-	41.241	41.241	_	1.963,85	1.963,85	-	
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	-	5.911	5.911	_	2.955,36	2.955,36	-	
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	-	33.993	33.993	_	2.266,20	2.266,20	-	
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.025	1.025	-	1.396.075	1.396.075	_	1.362,02	1.362,02	-	
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	284	284	-	3.673.762	3.673.762	_	12.935,78	12.935,78	-	
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	543	543	-	6.196.421	6.196.421	_	11.411,46	11.411,46	-	
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	16	16	-	28.706	28.706	_	1.794,13	1.794,13	-	
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.843	4.843	-	7.504.722	7.504.722	_	1.549,60	1.549,60	-	
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.480	6.480	-	10.008.953	10.008.953	_	1.544,59	1.544,59	-	
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	-	39.694	39.694	_	721,71	721,71	-	
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.437	6.437	-	6.946.852	6.946.852	_	1.079,21	1.079,21	-	
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	22.298	22.298	-	39.254.165	39.254.165	-	1.760,43	1.760,43	_	

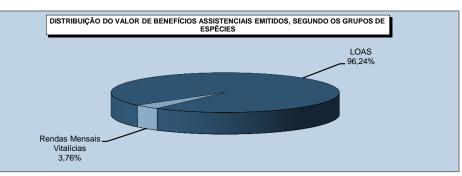












BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - AGOSTO/2015

				QUAN	ITIDADE						VALO	R (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clier	ntela		% do	% do	% do sub-	Variação em relação	Client	tela		Clier	ntela
	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	461.289	100,00			8,34	402.143	59.146	311.070.750	100,00			-13,31	287.459.734	23.611.017	674,35	714,82	399,20
BENEFÍCIOS DO RGPS	449.660	97,48	100,00		8,75	390.996	58.664	303.308.907	97,50	100,00		-12,10	279.697.890	23.611.017	674,53	715,35	402,48
Previdenciários	410.453	88,98	91,28	100,00	8,20	353.881	56.572	277.533.711	89,22	91,50	100,00	-13,21	254.501.416	23.032.295	676,16	719,17	407,13
Aposentadorias	40.373	8,75	8,98	9,84	-5,13	25.386	14.987	65.083.563	20,92	21,46	23,45	-27,90	55.773.932	9.309.631	1.612,06	2.197,04	621,18
Idade	21.268	4,61	4,73	5,18	-4,87	7.751	13.517	17.862.324	5,74	5,89	6,44	-40,93	10.022.550	7.839.775	839,87	1.293,07	579,99
Invalidez	9.979	2,16	2,22	2,43	-4,29	8.532	1.447	15.676.656	5,04	5,17	5,65	-10,15	14.264.226	1.412.429	1.570,96	1.671,85	976,11
Tempo de Contribuição	9.126	1,98	2,03	2,22	-6,62	9.103	23	31.544.583	10,14	10,40	11,37	-25,93	31.487.156	57.427	3.456,56	3.458,99	2.496,82
Pensões por Morte	19.714	4,27	4,38	4,80	-6,93	12.904	6.810	17.923.124	5,76	5,91	6,46	-28,75	14.710.020	3.213.104	909,16	1.139,96	471,82
Auxílios	310.503	67,31	69,05	75,65	14,48	284.017	26.486	180.429.571	58,00	59,49	65,01	0,34	173.409.325	7.020.245	581,09	610,56	265,05
Doença	310.094	67,22	68,96	75,55	14,48	283.655	26.439	179.184.954	57,60	59,08	64,56	0,52	172.251.756	6.933.198	577,84	607,26	262,23
Acidente	135	0,03	0,03	0,03	-14,56	103	32	452.611	0,15	0,15	0,16	-23,68	399.866	52.746	3.352,67	3.882,19	1.648,30
Reclusão	274	0,06	0,06	0,07	24,55	259	15	792.006	0,25	0,26	0,29	-18,80	757.704	34.302	2.890,53	2.925,50	2.286,77
Salário-Maternidade	39.862	8,64	8,86	9,71	-10,15	31.573	8.289	14.097.453	4,53	4,65	5,08	-42,54	10.608.139	3.489.314	353,66	335,99	420,96
Outros (1)	1	0,00	0,00	0,00	-50,00	1	0	0	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0	0	0,00	0,00	0,00
Acidentários	39.207	8,50	8,72	100,00	14,83	37.115	2.092	25.775.196	8,29	8,50	100,00	1,98	25.196.474	578.722	657,41	678,88	276,64
Aposentadorias por Invalidez	353	0,08	0,08	0,90	-2,22	324	29	1.140.656	0,37	0,38	4,43	-12,32	1.112.682	27.974	3.231,32	3.434,20	964,62
Pensão por Morte	199	0,04	0,04	0,51	0,00	193	6	44.059	0,01	0,01	0,17	23,37	44.059	0	221,40	228,28	0,00
Auxílio-Doença	37.739	8,18	8,39	96,26	15,46	35.710	2.029	23.207.481	7,46	7,65	90,04	2,79	22.673.287	534.193	614,95	634,93	263,28
Auxílio-Acidente	733	0,16	0,16	1,87	1,10	705	28	1.377.546	0,44	0,45	5,34	2,01	1.360.991	16.555	1.879,33	1.930,48	591,25
Auxílio-Suplementar	183	0,04	0,04	0,47	5,78	183	0	5.455	0,00	0,00	0,02	-39,29	5.455	0	29,81	29,81	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11.514	2,50	100,00		-5,56	11.032	482	7.744.622	2,49	100,00		-43,30	7.744.622	0	672,63	702,01	0,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	10.374	2,25	90,10	100,00	-4,62	10.374	0	7.744.622	2,49	100,00	100,00	-43,30	7.744.622	0	746,54	746,54	0,00
Idoso	6.302	1,37	54,73	60,75	-3,25	6.302	0	2.987.447	0,96	38,57	38,57	-50,89	2.987.447	0	474,05	474,05	0,00
Portador de Deficiência	4.072	0,88	35,37	39,25	-6,67	4.072	0	4.757.176	1,53	61,43	61,43	-37,21	4.757.176	0	1.168,27	1.168,27	0,00
Rendas Mensais Vitalícias	1.140	0,25	9,90	100,00	-13,31	658	482	0	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0	0	0,00	0,00	0,00
Idade	330	0,07	2,87	28,95	-8,59	165	165	0	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0	0	0,00	0,00	0,00
Invalidez	810	0,18	7,03	71,05	-15,09	493	317	0	0,00	0,00	#DIV/0!	#DIV/0!	0	0	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	115	0,02			25,00	115	0	17.221	0,01			-80,51	17.221		149,75	149,75	0,00
DA UNIÃO (EPU) (2)	115	0,02			25,00	113	U	17.221	0,01			-00,31	17.221	U	149,75	149,73	0,00

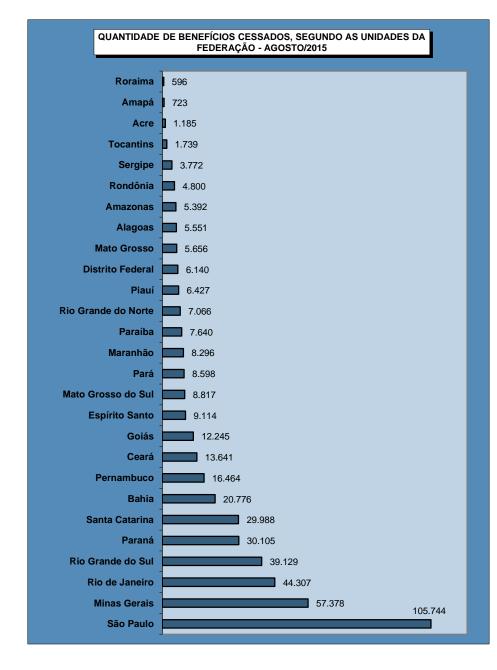
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

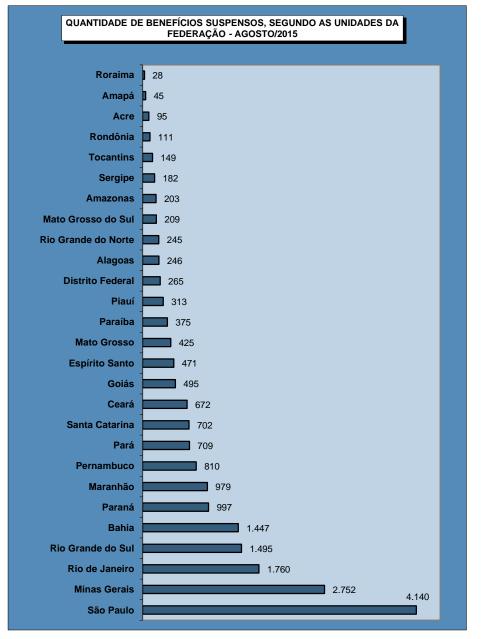
(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria de extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão especial á pressão especial á vitima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - AGOSTO/2015

			BENEFÍCIOS	CESSADOS			BENEFÍCIOS SUSPENSOS					
GRANDES REGIÕES E		Quantidade			Valor		BENE	FICIUS SUSPE	:N5U5			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	461.289	100,00	8,34	311.070.750	100,00	-13,31	20.320	100,00	26,53			
NORTE	23.033	4,99	15,21	13.982.468	4,49	-20,13	1.340	6,59	17,75			
Rondônia	4.800	1,04	26,42	2.221.168	0,71	-33,85	111	0,55	8,82			
Acre	1.185	0,26	5,33	185.201	0,06	-75,29	95	0,47	18,75			
Amazonas	5.392	1,17	17,45	3.801.798	1,22	-25,87	203	1,00	2,53			
Roraima	596	0,13	-5,40	416.456	0,13	-37,06	28	0,14	21,74			
Pará	8.598	1,86	10,47	5.204.122	1,67	-5,77	709	3,49	13,08			
Amapá	723	0,16	29,11	709.635	0,23	-9,62	45	0,22	73,08			
Tocantins	1.739	0,38	15,39	1.444.089	0,46	11,06	149	0,73	81,71			
NORDESTE	89.633	19,43	4,13	40.764.156	13,10	-22,30	5.269	25,93	25,51			
Maranhão	8.296	1,80	13,30	3.882.210	1,25	-2,94	979	4,82	23,77			
Piauí	6.427	1,39	14,67	3.308.850	1,06	-11,08	313	1,54	0,64			
Ceará	13.641	2,96	4,88	5.889.889	1,89	-19,19	672	3,31	14,68			
Rio Grande do Norte	7.066	1,53	-4,86	3.261.785	1,05	-35,78	245	1,21	42,44			
Paraíba	7.640	1,66	-1,77	3.581.479	1,15	-32,01	375	1,85	123,21			
Pernambuco	16.464	3,57	9,40	9.489.394	3,05	-12,75	810	3,99	28,98			
Alagoas	5.551	1,20	11,26	2.678.951	0,86	-24,65	246	1,21	38,20			
Sergipe	3.772	0,82	14,44	415.440	0,13	-81,95	182	0,90	24,66			
Bahia	20.776	4,50	-3,82	8.256.158	2,65	-20,44	1.447	7,12	18,80			
SUDESTE	216.543	46,94	9,14	169.469.054	54,48	-11,77	9.123	44,90	31,84			
Minas Gerais	57.378	12,44	9,58	34.753.873	11,17	-11,57	2.752	13,54	32,24			
Espírito Santo	9.114	1,98	11,27	7.093.951	2,28	-18,38	471	2,32	122,17			
Rio de Janeiro	44.307	9,61	15,42	31.515.406	10,13	-12,80	1.760	8,66	22,91			
São Paulo	105.744	22,92	6,31	96.105.824	30,90	-10,96	4.140	20,37	29,58			
SUL	99.222	21,51	7,18	65.737.159	21,13	-10,57	3.194	15,72	14,56			
Paraná	30.105	6,53	4,05	19.445.475	6,25	-10,64	997	4,91	18,97			
Santa Catarina	29.988	6,50	11,11	20.266.435	6,52	-11,70	702	3,45	13,59			
Rio Grande do Sul	39.129	8,48	6,76	26.025.248	8,37	-9,63	1.495	7,36	12,24			
CENTRO-OESTE	32.858	7,12	14,40	21.117.914	6,79	-9,20	1.394	6,86	37,20			
Mato Grosso do Sul	8.817	1,91	23,07	4.717.984	1,52	-7,47	209	1,03	69,92			
Mato Grosso	5.656	1,23	1,34	2.263.562	0,73	-25,60	425	2,09	70,00			
Goiás	12.245	2,65	19,81	10.529.860	3,39	1,55	495	2,44	27,91			
Distrito Federal	6.140	1,33	6,67	3.606.507	1,16	-24,03	265	1,30	3,52			

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.





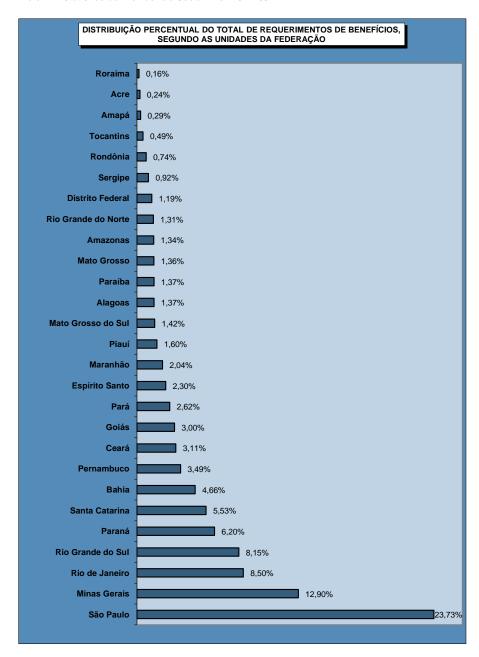
19 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

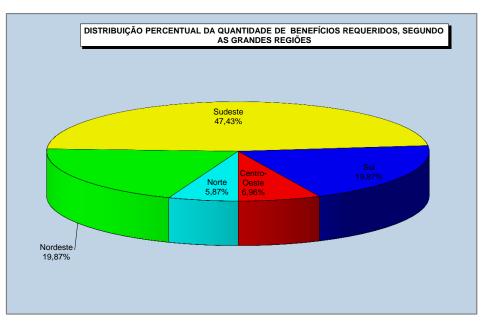
		RE	QUERIDOS			IND	EFERIDOS			EM	ANÁLISE	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	538.399	8,27	294.667	243.732	109.767	-27,94	71.353	38.414	577.479	29,10	490.228	87.251
NORTE	31.610	22,15	14.547	17.063	7.646	-8,12	4.225	3.421	29.237	18,50	23.814	5.423
Rondônia	3.961	25,95	2.477	1.484	929	-28,70	653	276	3.843	11,75	3.367	476
Acre	1.266	98,43	517	749	204	2,00	82	122	1.271	48,14	982	289
Amazonas	7.203	16,50	3.435	3.768	2.031	3,36	1.303	728	5.547	-4,64	4.833	714
Roraima	867	50,26	361	506	198	_	95	103	707	57,81	329	378
Pará	14.103	21,47	5.891	8.212	3.238	-3,11	1.554	1.684	12.745	29,59	10.708	2.037
Amapá	1.573	33,64	647	926	442	36,42	211	231	933	7,49	491	442
Tocantins	2.637	3,53	1.219	1.418	604	-38,99	327	277	4.191	22,98	3.104	1.087
NORDESTE	106.957	19,24	54.483	52.474	17.883	-40,48	12.851	5.032	145.395	31,03	130.156	15.239
Maranhão	10.985	9,21	5.122	5.863	2.069	-45,29	1.416	653	14.498	22,77	13.253	1.245
Piauí	8.615	27,52	4.660	3.955	1.510	-43,87	951	559	12.466	37,56	11.384	1.082
Ceará	16.731	20,09	8.584	8.147	2.365	-44,77	1.480	885	23.555	30,02	21.037	2.518
Rio Grande do Norte	7.047	5,19	3.966	3.081	1.445	-18,04	1.084	361	7.084	33,26	6.077	1.007
Paraíba	7.379	17,97	3.940	3.439	1.123	-44,27	749	374	7.338	81,59	6.577	761
Pernambuco	18.769	19,33	9.160	9.609	3.442	-33,49	2.637	805	22.369	19,88	19.796	2.573
Alagoas	7.384	34,92	4.004	3.380	1.876	-47,21	1.485	391	17.081	15,00	15.628	1.453
Sergipe	4.969	37,15	2.555	2.414	591	-48,88	410	181	10.037	33,05	9.053	984
Bahia	25.078	18,44	12.492	12.586	3.462	-38,51	2.639	823	30.967	43,63	27.351	3.616
SUDESTE	255.358	3,06	144.278	111.080	54.177	-27,05	34.352	19.825	246.699	31,22	206.642	40.057
Minas Gerais	69.431	12,54	39.399	30.032	14.136	-19,25	9.414	4.722	60.868	39,11	53.032	7.836
Espírito Santo	12.373	13,76	6.594	5.779	2.362	-19,61	1.285	1.077	10.724	44,94	8.309	2.415
Rio de Janeiro	45.788	-1,34	23.641	22.147	9.874	-32,17	6.111	3.763	41.797	28,61	34.683	7.114
São Paulo	127.766	-0,80	74.644	53.122	27.805	-29,19	17.542	10.263	133.310	27,75	110.618	22.692
SUL	106.985	8,32	59.362	47.623	22.029	-24,28	15.032	6.997	103.128	26,74	83.957	19.171
Paraná	33.372	7,30	17.541	15.831	6.162	-31,02	4.177	1.985	34.566	30,68	29.108	5.458
Santa Catarina	29.760	5,98	18.365	11.395	6.269	-23,25	4.457	1.812	30.058	24,70	25.011	5.047
Rio Grande do Sul	43.853	10,77	23.456	20.397	9.598	-19,95	6.398	3.200	38.504	24,95	29.838	8.666
CENTRO-OESTE	37.489	6,64	21.997	15.492	8.032	-24,27	4.893	3.139	53.020	25,33	45.659	7.361
Mato Grosso do Sul	7.636	9,01	5.113	2.523	1.456	-34,30	1.072	384	9.181	32,92	7.627	1.554
Mato Grosso	7.310	14,36	4.259	3.051	942	-28,96	602	340	14.917	29,94	13.698	1.219
Goiás	16.136	6,86	9.256	6.880	3.841	-25,37	1.923	1.918	15.262	39,83	12.424	2.838
Distrito Federal	6.407	-3,78	3.369	3.038	1.793	-6,47	1.296	497	13.660	5,07	11.910	1.750

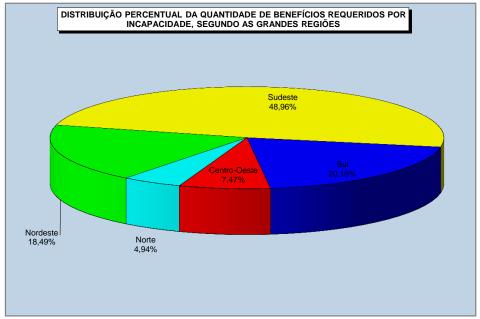
FONTE: DATAPREV, SUIBE

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 № 09 setembro/2015







EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2003/2015

		REQUERIDOS Variação em					CONC	EDIDOS			INDEF	ERIDOS	
А	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2003	Total	4.186.822				3.545.376				1.582.417			
2004	Total	3.381.901	-19,23			3.991.389	12,58			1.640.879	3,69		
2005	Total	4.237.401	25,30			3.955.723	-0,89			1.822.250	11,05		
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2013	Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
	Janeiro	646.486	1,86	350.084	296.402	377.155	2,76	215.609	161.546	221.566	-4,72	135.649	85.917
	Fevereiro	703.048	8,75	376.924	326.124	440.939	16,91	260.160	180.779	263.636	18,99	166.331	97.305
	Março	665.327	-5,37	361.667	303.660	408.337	-7,39	241.234	167.103	252.748	-4,13	154.129	98.619
	Abril	716.339	7,67	383.828	332.511	434.681	6,45	254.795	179.886	257.660	1,94	162.838	94.822
	Maio	661.265	-7,69	394.165	267.100	442.238	1,74	254.519	187.719	253.263	-1,71	158.976	94.287
	Junho	668.734	1,13	371.267	297.467	394.120	-10,88	228.864	165.256	235.643	-6,96	147.721	87.922
	Julho	774.649	15,84	418.116	356.533	456.746	15,89	260.878	195.868	264.389	12,20	161.565	102.824
	Agosto	786.136	1,48	411.116	375.020	480.295	5,16	276.176	204.119	284.799	7,72	173.591	111.208
	Setembro	829.291	5,49	436.556	392.735	511.348	6,47	294.769	216.579	308.799	8,43	184.967	123.832
	Outubro	813.613	-1,89	444.314	369.299	474.305	-7,24	278.151	196.154	295.112	-4,43	181.885	113.227
	Novembro	728.896	-10,41	402.818	326.078	421.465	-11,14	246.700	174.765	261.012	-11,55	165.556	95.456
	Dezembro	632.184	-13,27	355.675	276.509	369.401	-12,35	212.171	157.230	237.559	-8,99	146.615	90.944
2015	Janeiro	648.716	2,62	349.148	299.568	373.498	1,11	211.786	161.712	224.159	-5,64	135.465	88.694
	Fevereiro	626.159	-3,48	342.812	283.347	366.274	-1,93	209.365	156.909	251.289	12,10	163.518	87.771
	Março	751.668	20,04	354.598	397.070	505.817	38,10	282.340	223.477	335.416	33,48	202.695	132.721
	Abril	684.798	-8,90	337.880	346.918	418.280	-17,31	224.599	193.681	297.675	-11,25	183.754	113.921
	Maio	696.617	1,73	356.127	340.490	407.210	-2,65	218.119	189.091	280.318	-5,83	176.411	103.907
	Junho	712.272	2,25	357.098	355.174	420.434	3,25	227.594	192.840	295.346	5,36	182.300	113.046
	Julho	608.231	-14,61	348.650	259.581	300.320	-28,57	190.820	109.500	210.572	-28,70	144.242	66.330
	Agosto	497.281	-18,24	295.004	202.277	250.556	-16,57	182.465	68.091	152.331	-27,66	118.354	33.977
	Setembro	538.399	8,27	294.667	243.732	237.151	-5,35	145.676	91.475	109.767	-27,94	71.353	38.414
	Subtotal (1)	5.764.141	-10,65	3.035.984	2.728.157	3.279.540	-16,89	1.892.764	1.386.776	2.156.873	-7,92	1.378.092	778.781

FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

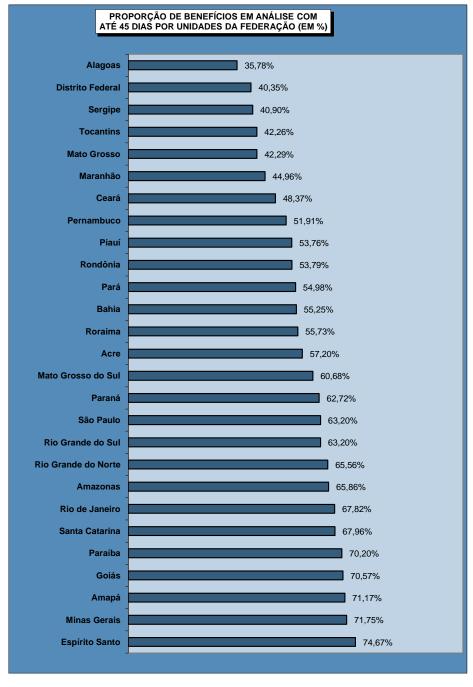
20

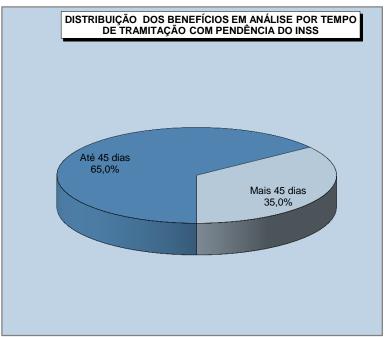
⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

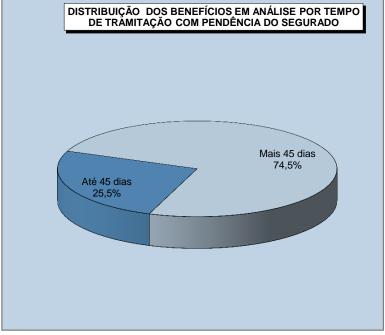
SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

		PENDÊNCIA I	NSS	PE	NDÊNCIA SEG	URADO		TOTAL		Proporção de
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Benefícios em análise com até 45 dias (%)
BRASIL	331.191	178.289	509.480	17.313	50.686	67.999	348.504	228.975	577.479	60,3
NORTE	14.805	9.445	24.250	1.478	3.509	4.987	16.283	12.954	29.237	55,7
Rondônia	1.909	1.361	3.270	158	415	573	2.067	1.776	3.843	53,8
Acre	671	371	1.042	56	173	229	727	544	1.271	57,2
Amazonas	3.402	1.442	4.844	251	452	703	3.653	1.894	5.547	65,9
Roraima	248	72	320	146	241	387	394	313	707	55,7
Pará	6.467	4.617	11.084	540	1.121	1.661	7.007	5.738	12.745	55,0
Amapá	488	152	640	176	117	293	664	269	933	71,2
Tocantins	1.620	1.430	3.050	151	990	1.141	1.771	2.420	4.191	42,3
NORDESTE	69.604	63.412	133.016	3.741	8.638	12.379	73.345	72.050	145.395	50,4
Maranhão	6.195	7.177	13.372	323	803	1.126	6.518	7.980	14.498	45,0
Piauí	6.250	5.353	11.603	452	411	863	6.702	5.764	12.466	53,8
Ceará	10.827	10.342	21.169	566	1.820	2.386	11.393	12.162	23.555	48,4
Rio Grande do Norte	4.376	2.018	6.394	268	422	690	4.644	2.440	7.084	65,6
Paraíba	4.910	1.867	6.777	241	320	561	5.151	2.187	7.338	70,2
Pernambuco	11.051	9.331	20.382	560	1.427	1.987	11.611	10.758	22.369	51,9
Alagoas	5.647	10.230	15.877	465	739	1.204	6.112	10.969	17.081	35,8
Sergipe	3.932	5.397	9.329	173	535	708	4.105	5.932	10.037	40,9
Bahia	16.416	11.697	28.113	693	2.161	2.854	17.109	13.858	30.967	55,2
SUDESTE	157.043	60.362	217.405	7.233	22.061	29.294	164.276	82.423	246.699	66,6
Minas Gerais	41.267	13.357	54.624	2.406	3.838	6.244	43.673	17.195	60.868	71,8
Espírito Santo	7.423	1.637	9.060	585	1.079	1.664	8.008	2.716	10.724	74,7
Rio de Janeiro	27.012	9.622	36.634	1.336	3.827	5.163	28.348	13.449	41.797	67,8
São Paulo	81.341	35.746	117.087	2.906	13.317	16.223	84.247	49.063	133.310	63,2
SUL	63.331	24.862	88.193	3.108	11.827	14.935	66.439	36.689	103.128	64,4
Paraná	20.676	9.188	29.864	1.003	3.699	4.702	21.679	12.887	34.566	62,7
Santa Catarina	19.735	6.771	26.506	691	2.861	3.552	20.426	9.632	30.058	68,0
Rio Grande do Sul	22.920	8.903	31.823	1.414	5.267	6.681	24.334	14.170	38.504	63,2
CENTRO-OESTE	26.408	20.208	46.616	1.753	4.651	6.404	28.161	24.859	53.020	53,1
Mato Grosso do Sul	5.257	2.600	7.857	314	1.010	1.324	5.571	3.610	9.181	60,7
Mato Grosso	6.004	7.699	13.703	304	910	1.214	6.308	8.609	14.917	42,3
Goiás	9.777	2.913	12.690	993	1.579	2.572	10.770	4.492	15.262	70,6
Distrito Federal	5.370	6.996	12.366	142	1.152	1.294	5.512	8.148	13.660	40,4

FONTE: DATAPREV, SUIBE.







EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL - 2005/2015

	100/11/2020	ТОТ	ΓAL	EMPRESAS E ENTIDA	ADES EQUIPARADAS	CONTRIBUINTE	ES INDIVIDUAIS	OUTR	os ⁽¹⁾
Ar	NOS/MESES	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2005	Total	115.276.629.028		99.675.480.772		4.235.133.746		11.366.014.510	
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009	Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010	Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011	Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012	Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013	Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014	Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
	Janeiro	24.607.661.080	-36,03	22.970.748.778	-36,90	906.947.406	-13,20	729.964.896	-28,26
	Fevereiro	23.270.695.835	-5,43	21.798.682.105	-5,10	904.582.715	-0,26	567.431.015	-22,27
	Março	22.905.048.939	-1,57	21.388.394.255	-1,88	904.400.446	-0,02	612.254.238	7,90
	Abril	23.416.273.433	2,23	21.820.950.488	2,02	989.235.778	9,38	606.087.167	-1,01
	Maio	23.832.495.003	1,78	22.189.788.809	1,69	988.432.374	-0,08	654.273.820	7,95
	Junho	23.559.705.423	-1,14	22.060.376.719	-0,58	924.092.584	-6,51	575.236.120	-12,08
	Julho	23.747.148.023	0,80	22.177.606.275	0,53	994.235.120	7,59	575.306.628	0,01
	Agosto	24.099.396.975	1,48	22.409.675.458	1,05	971.059.398	-2,33	718.662.119	24,92
	Setembro	23.813.246.871	-1,19	22.374.614.042	-0,16	993.025.116	2,26	445.607.713	-37,99
	Outubro	23.976.157.764	0,68	22.483.679.860	0,49	1.003.958.862	1,10	488.519.042	9,63
	Novembro	23.968.922.783	-0,03	22.583.891.577	0,45	964.080.502	-3,97	420.950.704	-13,83
	Dezembro	39.225.103.255	63,65	37.465.552.621	65,90	1.163.675.301	20,70	595.875.333	41,55
2015	Janeiro	24.798.616.372	-36,78	23.422.268.598	-37,48	992.978.084	-14,67	383.369.690	-35,66
	Fevereiro	23.985.368.982	-3,28	22.508.794.304	-3,90	995.648.316	0,27	480.926.362	25,45
	Março	23.511.501.577	-1,98	22.030.098.962	-2,13	1.013.318.040	1,77	468.084.575	-2,67
	Abril	24.496.492.670	4,19	22.932.340.931	4,10	1.083.612.057	6,94	480.539.682	2,66
	Maio	24.611.611.311	0,47	23.111.063.585	0,78	1.059.363.943	-2,24	441.183.783	-8,19
	Junho	24.332.148.295	-1,14	22.827.014.218	-1,23	1.054.708.547	-0,44	450.425.530	2,09
	Julho	24.040.991.027	-1,20	22.604.672.715	-0,97	960.514.065	-8,93	475.804.247	5,63
	Agosto	24.368.714.063	1,36	22.912.051.980	1,36	1.015.265.331	5,70	441.396.752	-7,23
	Setembro	23.858.107.089	-2,10	22.418.228.147	-2,16	1.010.392.790	-0,48	429.486.152	-2,70
	Subtotal (2)	218.003.551.386	2,23	204.766.533.440	2,80	9.185.801.173	7,11	4.051.216.773	-26,14

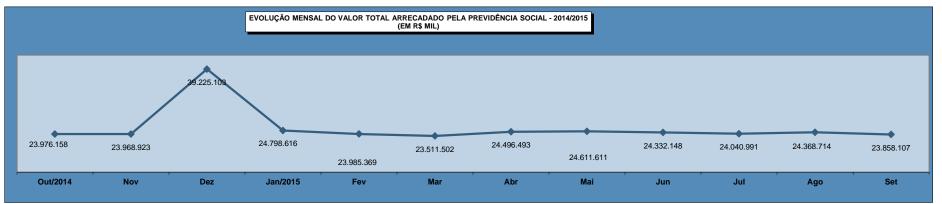
FONTE: DATAPREV, SINTESE

⁽¹⁾ Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

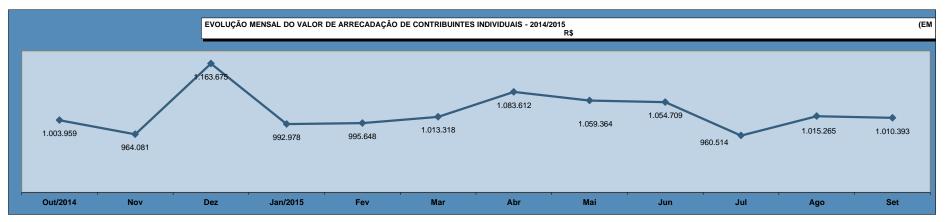
⁽²⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 № 09 setembro/2015







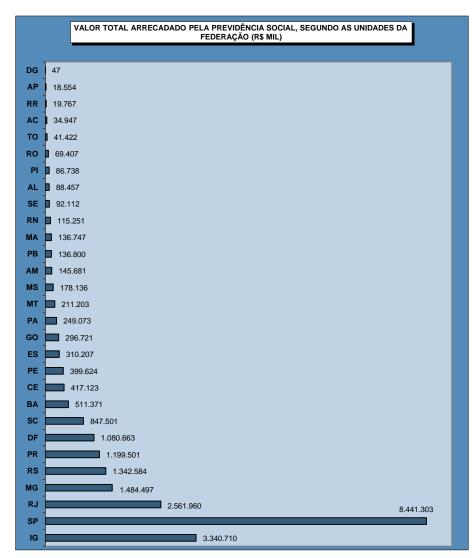
VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

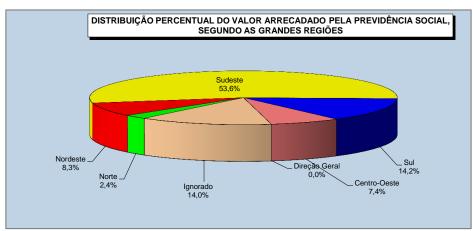
GRANDES REGIÕES E			Variação em				FON ⁻	TE DE RECEITA (R\$)			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (R\$)	% do total	relação ao mês anterior (%)	Empresas e Entidades Equiparadas	Contribuinte Individual	Débito Administrativo	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
BRASIL	23.858.107.089	100,00	-2,10	22.418.228.147	1.010.392.790	384.660.605	14.031.702	2.660.207	27.590.807	156.782	321.706	64.343
NORTE	578.851.849	2,43	-2,46	542.618.854	18.419.159	17.042.246	137.819	1.981	575.504	-	56.128	158
Rondônia	69.407.283	0,29	3,07	65.676.260	2.270.295	1.383.626	1.058	_	75.524	_	520	-
Acre	34.946.580	0,15	-4,48	33.056.966	573.189	1.210.781	182	_	105.462	_	-	-
Amazonas	145.680.919	0,61	-0,64	138.039.904	4.192.278	3.353.199	55.785	_	39.753	_	-	-
Roraima	19.767.494	0,08	-19,74	18.763.205	362.508	636.824	2.233	1.932	634	_	-	158
Pará	249.073.217	1,04	-2,08	231.358.408	9.028.076	8.344.819	60.621	49	281.244	_	-	_
Amapá	18.554.257	0,08	-16,07	17.036.971	534.430	944.791	7.635	_	29.600	_	830	-
Tocantins	41.422.099	0,17	-0,99	38.687.140	1.458.383	1.168.206	10.305	_	43.287	_	54.778	_
NORDESTE	1.984.222.040	8,32	-1,77	1.844.872.633	92.751.593	43.392.825	1.677.816	49.875	1.420.821	276	27.686	28.515
Maranhão	136.746.597	0,57	-1,72	128.454.915	4.704.370	2.690.106	814.193	_	82.927	86	-	-
Piauí	86.738.326	0,36	1,63	79.075.582	3.698.384	3.553.003	151.781	44.993	214.531	52	-	_
Ceará	417.122.775	1,75	-3,45	400.594.961	11.298.611	4.874.558	66.158	_	284.061	_	4.426	-
Rio Grande do Norte	115.250.616	0,48	-4,14	105.156.382	6.694.236	3.289.826	18.855	_	78.391	_	12.926	_
Paraíba	136.799.857	0,57	2,13	125.310.897	7.515.722	3.837.751	11.860	_	123.469	_	_	158
Pernambuco	399.623.563	1,68	2,67	370.458.210	20.339.617	8.504.031	56.280	349	256.797	49	8.158	72
Alagoas	88.457.274	0,37	-8,37	79.086.753	6.725.877	2.601.248	7.419	_	25.912	16	_	10.049
Sergipe	92.111.753	0,39	-13,34	84.882.669	4.565.049	2.127.475	372.743	_	163.817	_	_	_
Bahia	511.371.279	2,14	-1,13	471.852.264	27.209.727	11.914.827	178.527	4.533	190.916	73	2.176	18.236
SUDESTE	12.797.967.140	53,64	-2,24	12.177.772.805	469.818.675	129.327.646	3.110.574	319.632	17.538.660	14.175	39.537	25.436
Minas Gerais	1.484.497.317	6,22	-1,61	1.374.218.320	88.515.787	19.019.927	613.352	307	2.126.896	468	2.102	158
Espírito Santo	310.206.501	1,30	-3,12	287.873.542	15.866.900	6.217.852	65.493	_	176.232	11	6.371	100
Rio de Janeiro	2.561.960.474	10,74	-1,80	2.421.186.271	104.933.053	31.192.765	692.418	255.031	3.691.753	4.598	4.585	_
São Paulo	8.441.302.848	35,38	-2,45	8.094.494.672	260.502.935	72.897.102	1.739.311	64.294	11.543.779	9.098	26.479	25.178
SUL	3.389.586.432	14,21	-1,14	3.189.009.121	140.265.835	54.093.999	1.838.616	24.377	4.190.313	6.131	151.367	6.673
Paraná	1.199.501.335	5,03	-1,95	1.125.555.713	49.689.996	22.625.506	121.252	2.137	1.483.973	694	22.064	_
Santa Catarina	847.501.174	3,55	-0,65	797.883.387	34.605.736	14.109.670	247.533	3.760	599.864	2.297	46.389	2.538
Rio Grande do Sul	1.342.583.923	5,63	-0,73	1.265.570.021	55.970.103	17.358.823	1.469.831	18.480	2.106.476	3.140	82.914	4.135
CENTRO-OESTE	1.766.722.895	7,41	-1,45	1.672.775.430	50.004.634	37.848.666	3.216.157	1.684.625	1.190.764	14	-	2.605
Mato Grosso do Sul	178.136.247	0,75	5,08	164.567.423	8.020.324	3.584.587	1.567.860	_	396.053	_	_	-
Mato Grosso	211.202.701	0,89	1,55	194.763.179	7.430.205	7.359.899	1.435.616	_	211.448	_	_	2.354
Goiás	296.721.270	1,24	-2,91	260.912.893	17.516.506	17.792.035	200.691	158	298.973	14	_	_
Distrito Federal	1.080.662.677	4,53	-2,61	1.052.531.935	17.037.599	9.112.145	11.990	1.684.467	284.290	_	_	251
DIREÇÃO GERAL (1)	46.988	0,00	-83,57	_	-	-	_	_	_	-	46.988	-
IGNORADO	3.340.709.745	14,00	-2,95	2.991.179.304	239.132.894	102.955.223	4.050.720	579.717	2.674.745	136.186		956

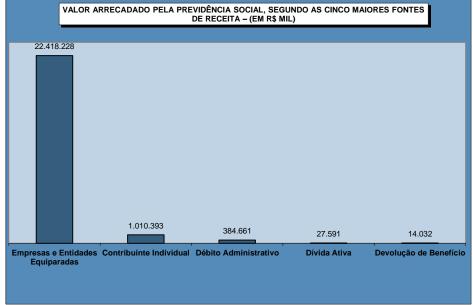
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

⁽¹⁾ Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 № 09 setembro/2015







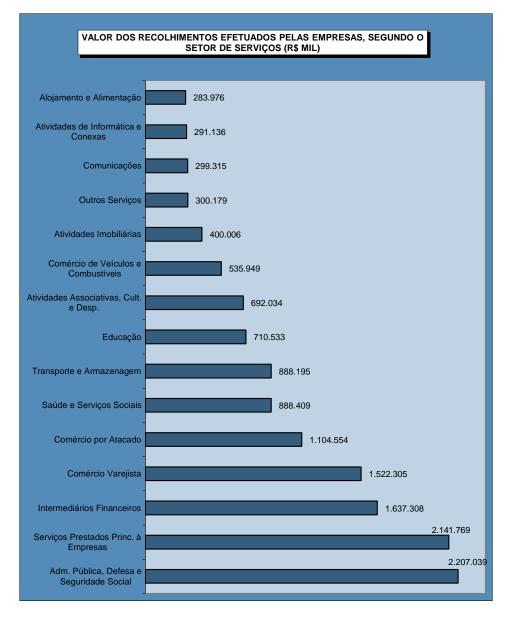
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

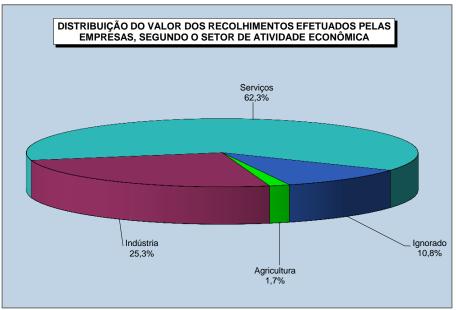
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	22.330.097.904	100,00	-2,12	Serviços	13.902.708.461	62,26	-2,24
Agricultura	375.564.660	1,68	2,31	Comércio de Veículos e Combustíveis	535.949.138	2,40	-1,86
Indústria	5.646.100.802	25,28	-1,90	Comércio por Atacado	1.104.554.418	4,95	-2,73
Extrativa Mineral	290.248.539	1,30	-7,73	Comércio Varejista	1.522.305.475	6,82	-1,76
Construção	1.204.152.633	5,39	-0,34	Alojamento e Alimentação	283.976.379	1,27	2,47
Serviços Industriais de Util. Pública	531.998.855	2,38	-1,43	Transporte e Armazenagem	888.195.115	3,98	-3,00
Transformação	3.619.700.775	16,21	-1,98	Comunicações	299.314.899	1,34	-2,69
Produtos Alimentares e Bebidas	803.024.872	3,60	-1,35	Intermediários Financeiros	1.637.307.801	7,33	1,26
Produtos Têxteis	70.907.896	0,32	-4,72	Atividades Imobiliárias	400.005.662	1,79	-0,93
Fabricação de Celulose e Papel	67.019.372	0,30	-5,74	Atividades de Informática e Conexas	291.136.338	1,30	-2,72
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	339.297.523	1,52	-2,14	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.141.768.580	9,59	-0,43
Produtos Químicos	420.860.474	1,88	-1,66	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.207.039.078	9,88	-5,34
Artigos de Borracha e Plástico	140.761.973	0,63	0,59	Educação	710.533.267	3,18	-5,89
Produtos de Minerais Não Metálicos	116.388.386	0,52	-1,74	Saúde e Serviços Sociais	888.409.435	3,98	-1,31
Metalurgia Básica	206.327.204	0,92	-0,47	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	692.033.624	3,10	-3,44
Fabricação de Produtos de Metal	186.174.531	0,83	-0,70	Outros Serviços	300.179.252	1,34	-4,88
Fabricação de Máquinas e Equip.	262.720.759	1,18	-1,72	Ignorado	2.405.723.981	10,77	-2,58
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	93.142.098	0,42	-4,77				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	390.797.370	1,75	-1,66				
Outras Indústrias de Transformação	522.278.317	2,34	-3,78				

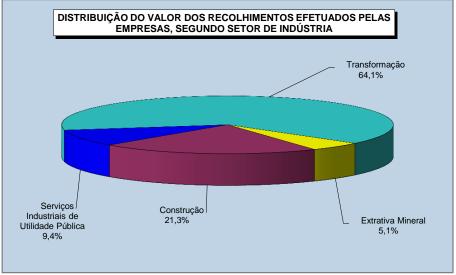
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

^{2.} O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.







VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

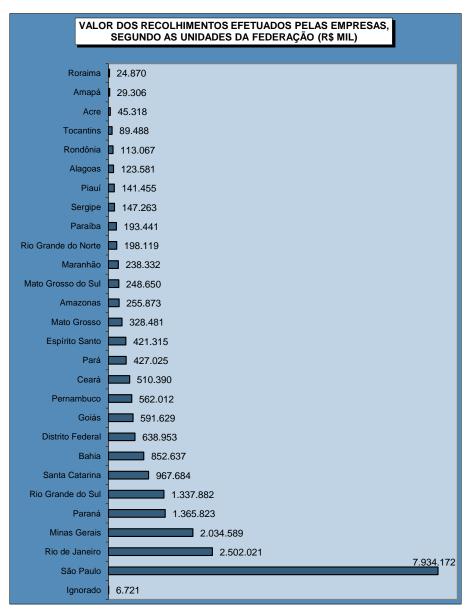
			Variação			CLA	ASSE DE ATIVID	ADE ECONÔMICA (I	R\$)		
GRANDES REGIÕES E	Total	% do	em relação					Serviços			
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	(R\$)	total	ao mês anterior (%)	Agricultura	Indústria	Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	Atividades Ignoradas
BRASIL	22.330.097.904	100,00	-2,12	375.564.660	5.646.100.802	13.902.708.461	3.162.809.031	1.187.510.014	1.637.307.801	7.915.081.615	2.405.723.981
NORTE	984.947.808	4,41	-1,77	20.514.991	261.196.695	604.094.305	145.709.731	44.457.168	44.797.522	369.129.884	99.141.817
Rondônia	113.066.550	0,51	1,44	2.247.159	25.970.168	68.982.665	23.614.459	3.339.487	5.003.571	37.025.148	15.866.558
Acre	45.318.420	0,20	-3,01	1.612.116	8.216.845	31.923.936	7.431.954	493.288	2.077.278	21.921.416	3.565.523
Amazonas	255.873.218	1,15	0,65	1.698.049	91.882.780	143.333.749	32.563.010	17.715.027	7.953.062	85.102.650	18.958.640
Roraima	24.870.166	0,11	-17,49	166.900	3.730.690	19.152.725	4.396.706	784.786	1.056.801	12.914.432	1.819.851
Pará	427.024.875	1,91	-1,92	11.367.639	111.508.643	258.149.479	57.316.273	18.392.475	23.061.094	159.379.637	45.999.114
Amapá	29.306.208	0,13	-9,60	247.473	5.688.589	20.652.239	5.955.176	1.608.614	1.439.825	11.648.624	2.717.907
Tocantins	89.488.371	0,40	-3,06	3.175.655	14.198.980	61.899.512	14.432.153	2.123.491	4.205.891	41.137.977	10.214.224
NORDESTE	2.967.229.784	13,29	-2,41	51.451.429	665.266.667	1.904.732.054	379.450.096	119.469.229	161.596.316	1.244.216.413	345.779.634
Maranhão	238.331.724	1,07	-2,76	5.089.278	47.196.813	154.808.154	32.653.073	8.400.009	14.987.275	98.767.797	31.237.479
Piauí	141.455.114	0,63	0,48	2.922.498	25.510.591	97.558.005	21.344.240	4.497.932	7.634.252	64.081.581	15.464.020
Ceará	510.390.186	2,29	-2,49	4.601.019	109.298.810	339.321.309	62.757.723	20.994.395	37.946.625	217.622.566	57.169.048
Rio Grande do Norte	198.119.418	0,89	-4,40	2.706.153	41.971.086	132.011.488	28.345.270	6.711.945	8.865.458	88.088.815	21.430.691
Paraíba	193.440.638	0,87	0,53	1.931.750	41.403.003	130.867.654	24.045.455	7.243.333	9.891.034	89.687.832	19.238.231
Pernambuco	562.012.356	2,52	-0,71	6.516.748	125.851.535	351.261.416	76.852.692	29.006.506	27.177.593	218.224.625	78.382.657
Alagoas	123.581.151	0,55	-7,19	975.232	26.116.899	81.790.582	15.636.541	4.406.158	7.602.862	54.145.021	14.698.438
Sergipe	147.262.507	0,66	-8,81	3.250.338	38.485.010	90.785.131	15.332.339	3.867.813	8.125.294	63.459.685	14.742.028
Bahia	852.636.690	3,82	-2,10	23.458.413	209.432.920	526.328.315	102.482.763	34.341.138	39.365.923	350.138.491	93.417.042
SUDESTE	12.892.097.087	57,73	-2,40	155.128.916	3.351.002.810	8.016.992.149	1.740.443.238	754.388.998	1.042.348.922	4.479.810.991	1.368.973.212
Minas Gerais	2.034.588.983	9,11	-2,22	49.907.009	560.385.686	1.203.683.360	278.465.026	99.815.416	113.855.603	711.547.315	220.612.928
Espírito Santo	421.315.490	1,89	-2,77	5.228.830	115.086.857	261.268.072	57.658.218	25.018.849	22.213.000	156.378.005	39.731.731
Rio de Janeiro	2.502.020.622	11,20	-2,36	7.191.767	688.254.663	1.507.663.368	268.570.530	177.627.308	164.458.984	897.006.546	298.910.824
São Paulo	7.934.171.992	35,53	-2,45	92.801.310	1.987.275.604	5.044.377.349	1.135.749.464	451.927.425	741.821.335	2.714.879.125	809.717.729
SUL	3.671.388.697	16,44	-1,14	59.265.105	1.028.769.850	2.205.599.856	658.717.230	181.653.751	231.423.794	1.133.805.081	377.753.886
Paraná	1.365.822.511	6,12	-0,93	23.933.401	368.667.928	821.809.577	257.054.378	73.470.392	86.015.694	405.269.113	151.411.605
Santa Catarina	967.684.471	4,33	-0,85	12.202.703	287.425.688	565.507.953	160.352.948	41.639.486	44.257.711	319.257.808	102.548.127
Rio Grande do Sul	1.337.881.715	5,99	-1,56	23.129.001	372.676.234	818.282.326	241.309.904	66.543.873	101.150.389	409.278.160	123.794.154
CENTRO-OESTE	1.807.713.382	8,10	-1,74	86.717.269	339.795.617	1.170.839.355	238.485.769	87.540.374	157.141.247	687.671.965	210.361.141
Mato Grosso do Sul	248.650.385	1,11	3,96	24.046.370	51.284.366	144.415.665	41.941.675	11.103.166	10.101.271	81.269.553	28.903.984
Mato Grosso	328.481.426	1,47	-2,23	34.107.568	56.789.733	190.172.037	69.604.020	13.258.025	14.174.864	93.135.128	47.412.088
Goiás	591.628.807	2,65	-0,98	26.878.072	174.181.793	314.621.070	78.532.690	22.861.013	25.991.871	187.235.496	75.947.872
Distrito Federal	638.952.764	2,86	-4,22	1.685.259	57.539.725	521.630.583	48.407.384	40.318.170	106.873.241	326.031.788	58.097.197
IGNORADO	6.721.146	0,03	-4,35	2.486.950	69.163	450.742	2.967	494	-	447.281	3.714.291

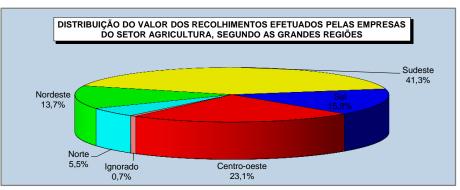
FONTE: DATAPREV, SINTESE.

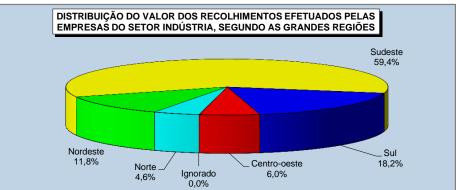
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

^{2.} As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.

Boletim Estatístico da Previdência Social - Vol. 20 Nº 09 setembro/2015









setembro/2015

26-a FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2014	(004 F												Setembro/2013
	/2015												R\$ N
DISCRIMINAÇÃO	out/14	nov/14	dez/14	jan/15	fev/15	mar/15	abr/15	mai/15	jun/15	jul/15	ago/15	set/15	12 MESES
. Arrecadação Bruta	30.527.670	31.781.560	47.238.732	31.039.525	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	388.466.59
1.1. Arrecadação Própria	27.411.279	27.750.418	43.532.784	27.554.039	27.099.230	27.264.922	30.306.380	28.281.380	27.837.011	28.037.961	27.817.605	27.390.791	350.283.79
1.1.1. Arrecadação GPS	23.871.236	23.924.361	39.804.442	23.916.236	23.912.641	24.035.933	24.377.399	24.547.057	24.215.524	24.342.203	24.246.550	23.834.853	305.028.43
1.1.2. Arrecadação / DARF	1.986.053	2.137.277	1.951.872	1.962.769	1.541.969	1.503.688	1.741.431	1.591.973	1.619.486	1.645.688	1.686.606	1.651.648	21.020.46
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	702.878	689.403	692.465	755.713	546.246	534.398	609.825	581.065	572.249	619.811	608.621	594.202	7.506.87
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	1.023.978	1.058.249	1.052.663	1.057.910	845.901	816.214	971.124	861.305	895.839	883.433	914.695	914.811	11.296.12
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	259.197	389.625	206.745	149.147	149.821	153.076	160.482	149.603	151.398	142.444	163.290	142.634	2.217.46
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	1.553.990	1.688.780	1.776.470	1.675.034	1.644.620	1.725.300	4.187.550	2.142.350	2.002.000	2.050.070	1.884.450	1.904.290	24.234.90
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	2.637.800	2.829.637	2.822.595	3.132.537	2.572.694	2.548.758	2.749.726	2.685.442	2.728.718	2.734.991	2.780.482	2.804.456	33.027.83
1.3. Arrecadação / Outros	533.423	1.112.501	787.072	264.704	236.005	213.604	214.209	189.261	192.208	208.815	243.697	102.685	4.298.18
1.4. Depósitos Judiciais	-54.832	89.005	96.282	88.246	139.428	-19.435	177.766	153.043	-32.362	69.942	-569	150.262	856.77
2. Arrecadação Líquida	27.589.146	28.818.750	43.717.337	25.916.193	26.989.603	27.037.932	30.452.128	28.320.168	27.600.013	27.992.425	27.965.679	27.307.854	349.707.22
2.1. Arrecadação Bruta	30.527.670	31.781.560	47.238.732	31.039.525	30.047.355	30.007.848	33.448.081	31.309.127	30.725.575	31.051.709	30.841.215	30.448.193	388.466.592
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	_	-	-	-	-	-	-	-	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	23.915	46.117	480.915	4.327	10.677	4.445	28.230	39.567	128.457	24.839	29.028	6.041	826.55
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	2.914.609	2.916.694	3.040.480	5.119.005	3.047.076	2.965.470	2.967.724	2.949.392	2.997.105	3.034.445	2.846.508	3.134.299	37.932.80
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	2.850.139	2.852.190	2.973.519	5.007.044	2.979.844	2.900.331	2.902.338	2.884.127	2.930.753	2.967.292	2.783.607	3.064.911	37.096.09
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	64.470	64.503	66.961	111.961	67.232	65.139	65.386	65.265	66.352	67.153	62.901	69.388	836.71
3. Total de Benefícios	30.702.926	37.284.055	42.333.200	31.567.924	32.865.243	33.638.124	33.606.225	34.631.314	33.878.770	33.664.018	33.458.630	37.342.308	414.972.73
3.1. Benefícios Previdenciários	30.481.255	36.730.244	41.948.191	31.567.795	32.865.002	33.560.851	33.564.018	34.631.297	33.866.498	33.664.018	33.119.213	36.998.132	412.996.51
3.1.1. Benefícios - INSS	29.744.799	33.151.589	41.090.727	30.689.937	32.448.157	33.040.961	32.870.804	34.023.852	33.149.366	32.934.317	32.483.083	36.348.240	401.975.83
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	478.574	3.337.133	481.954	737.016	247.894	353.406	502.198	414.856	490.695	526.227	354.477	376.620	8.301.049
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	87.128	86.188	147.164	2.378	11.227	31.652	37.623	70.930	107.006	109.087	95.283	129.042	914.70
3.1.4. Comprev - INSS	170.754	155.334	228.346	138.464	157.724	134.832	153.393	121.659	119.432	94.387	186.370	144.229	1.804.92
3.2. Benefícios Devolvidos	221.671	553.810	385.009	128	241	77.274	42.207	17	12.272	0	339.417	344.176	1.976.22
4. Resultado Primário do RGPS*	-2.892.109	-7.911.495	1.769.147	-5.651.602	-5.875.399	-6.522.918	-3.111.891	-6.311.130	-6.266.486	-5.671.592	-5.153.534	-9.690.278	-63.289.28

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Benefícios Previdenciários" (4 = 2 - 3.1);

^(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2014/2015

DISCRIMINAÇÃO	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15	MAR/15	ABR/15	MAI/15	JUN/15	JUI/15	AGO/15	SET/15
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75
Valor Máximo do Benefício - R\$	4.390,24	4.390,24	4.390,24	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75	4.663,75
Salário-Família 1	35,00	35,00	35,00	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18	37,18
Salário-Família 2	24,66	24,66	24,66	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20	26,20
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	724,00	724,00	724,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	2,4483	2,5484	2,6394	2,6342	2,8165	3,1395	3,0432	3,0617	3,1117	3,2231	3,5143	3,9065
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1038	0,0483	0,1053	0,0878	0,0168	0,1296	0,1074	0,1153	0,1899	0,2305	0,1867	0,2012
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	4.118,49	4.140,32	4.165,99	4.227,64	4.276,69	4.341,26	4.372,08	4.415,37	4.449,36	4.475,17	4.486,36	4.509,24
Variação mensal (em %)	0,38	0,53	0,62	1,48	1,16	1,51	0,71	0,99	0,77	0,58	0,25	0,51
Variação em 12 meses (em %)	6,34	6,33	6,23	7,13	7,68	8,42	8,34	8,76	9,31	9,81	9,88	9,90
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.008,00	4.028,44	4.059,86	4.110,20	4.160,34	4.215,26	4.245,19	4.276,60	4.310,39	4.337,11	4.346,65	4.370,12
Variação (em %)	0,42	0,51	0,78	1,24	1,22	1,32	0,71	0,74	0,79	0,62	0,22	0,54
Variação em 12 meses (em %)	6,59	6,56	6,41	7,14	7,70	8,13	8,17	8,47	8,89	9,56	9,53	9,49
IGP-DI (Ago/94 = 100)	542,85	549,04	551,15	554,84	557,80	564,57	569,74	572,03	575,94	579,29	581,62	589,90
Variação (em %)	0,59	1,14	0,38	0,67	0,53	1,21	0,92	0,40	0,68	0,58	0,40	1,42
IGP-M (Ago/94 = 100)	549,40	554,77	558,21	562,48	564,00	569,54	576,18	578,52	582,40	586,43	588,04	593,61
Variação (em %)	0,28	0,98	0,62	0,76	0,27	0,98	1,17	0,41	0,67	0,69	0,28	0,95
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,44	0,79	0,78	1,56	0,99	1,55	0,67	0,57	0,91	0,64	0,18	0,40

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

⁽¹⁾ IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Beneficios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os beneficios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) <u>Concessão</u> que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) <u>Manutenção</u> que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) <u>Cessação</u> que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) <u>Emissão</u> que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de <u>suspenso</u> quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de beneficios requeridos (que receberam um Número de Beneficio – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de beneficios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de beneficios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de beneficios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Beneficio – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos beneficios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro beneficio, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do beneficio, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de beneficios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Beneficio – DDB. Engloba todos os beneficios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuirtes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: "Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo."

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos beneficios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2015, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 37,18 (trinta e sete reais e dezoito centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos); b) R\$ 26,20 (vinte e seis reais e vinte centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 725,02 (setecentos e vinte e cinco reais e dois centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.089,72 (um mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 788,00 e R\$ 4.663,75 – a partir da competência janeiro de 2015): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- EMPRESA Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- EMPREGADOR DOMÉSTICO Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- TRABALHADOR Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

• CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário - Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- EMPREGADO DOMÉSTICO Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- FACULTATIVO É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- SEGURADO ESPECIAL Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utili	Lista de siglas utilizadas neste documento:										
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas								
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)								
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)								
CDP	Certificado da Dívida Ativa	MPS	Ministério da Previdência Social								
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	NB	Número de Beneficio								
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público								
COMPREV	Compensação Previdenciária	PIB	Produto Interno Bruto								
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio								

DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	PSS	Plano de Seguridade Social
DDB	Data do Despacho do Benefício	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DER	Data de Entrada de Requerimento	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DIB	Data do Início do Beneficio	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMI	Renda Mensal Inicial
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
EPU	Encargos Previdenciários da União	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SESI	Serviço Social da Indústria
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GPS	Guia de Previdência Social	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Beneficios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81

Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83

Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82

Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84

Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50 Beneficios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95

Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80 Beneficios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88

Encargos Previdenciários da União – EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro do Trabalho e Previdência Social: Miguel Soldatelli Rossetto; Secretário Especial da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas Marcelo de Siqueira Freitas; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografía e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Anastassia S. Dimitrova Borborema, Graziela Ansiliero, Pedro Franco Dutra Júnior, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência Social – MTPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social – Secretaria de Políticas de Previdência Social Esplanada dos Ministérios Bloco "F" 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: beps@previdencia.gov.br